

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.199/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 164/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Borges Pereira como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 5th International Symposium on Tomato Diseases, no período de 13/06/2016 a 16/06/2016, em Málaga/Espanha. NOTA DE EMPENHO 2016NE00314, Data: 27/04/2016, Valor: R\$ 9.998,60 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Ricardo Borges Pereira.

Processo: 193.000.246/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 198/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bárbara de Queiroz Carvalho Zimbres como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no The 53rd Association for Tropical Biology and Conservation (ATBC) Meeting, no período de 19/06/2016 a 23/06/2016, em Montpellier / França. NOTA DE EMPENHO 2016NE00307, Data: 26/04/2016, Valor: R\$9.985,50 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Bárbara de Queiroz Carvalho Zimbres.

Processo: 193.000.247/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 154/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Moreira Martins como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no The 53rd ATBC Annual Meeting, no período de 19/06/2016 a 23/06/2016, em Montpellier/França. NOTA DE EMPENHO 2016NE00313, Data: 27/04/2016, Valor: R\$ 9.985,50 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Ana Carolina Moreira Martins.

Processo: 193.000.202/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 163/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mateus Freitas Paiva como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 18th International Zeolite Conference, no período de 19/06/2016 a 24/06/2016, em Rio de Janeiro / RJ. NOTA DE EMPENHO 2016NE00316, Data: 27/04/2016, Valor: R\$1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Mateus Freitas Paiva.

Processo: 193.000.188/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 168/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Hayssa Moraes Pintel Ramos como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 8th International Conference on Waste Management and the Environment, no período de 07/06/2016 a 09/06/2016, em Valência / Espanha. NOTA DE EMPENHO 2016NE00288, Data: 26/04/2016, Valor: R\$9.966,18 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Hayssa Moraes Pintel Ramos.

Processo: 193.000.224/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 179/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariana Martins Juras como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no AFTA Annual Meeting & Open Conference, no período de 22/06/2016 a 25/06/2016, em Denver/EUA. NOTA DE EMPENHO 2016NE00351, Data: 29/04/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Mariana Martins Juras.

Processo: 193.000.259/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 171/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcio Nunes Íorio Aranha Oliveira como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no Communications Policy Research Latin America / Congreso Latinoamericano de Telecomunicaciones, no período de 22/06/2016 a 23/06/2016, em Cancun/México. NOTA DE EMPENHO 2016NE00367, Data: 02/05/2016, Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Marcio Nunes Íorio Aranha Oliveira.

Processo: 193.000.225/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 180/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thais Guedes Alcoforado de Moraes como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no evento As Abordagens Pós-Coloniais do Direito Internacional na América Latina, no período de 22/06/2016 a 24/06/2016, em Cidade do México/México. NOTA DE EMPENHO 2016NE00344, Data: 29/04/2016, Valor: R\$ 4.995,70 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Thais Guedes Alcoforado de Moraes.

Processo: 193.000.219/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 174/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Max Gabriel Timo Barbosa como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no Curso de Curta Duração Tunnelling Fundamentals, Practice, and Innovations, no período de 20/06/2016 a 23/06/2016, em Golden/EUA. NOTA DE EMPENHO 2016NE00349, Data: 29/04/2016, Valor: R\$ 7.564,00 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Max Gabriel Timo Barbosa.

Processo: 193.000.227/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 182/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mathieu Turgeon como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 6th Annual General Conference of the European Political Science Association, no período de 23/06/2016 a 25/06/2016, em Bruxelas/Bélgica. NOTA DE EMPENHO 2016NE00353, Data: 29/04/2016, Valor: R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Mathieu Turgeon.

Processo: 193.000.265/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 169/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme da Costa Brasil como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 22nd SESAM Annual Congress, no período de 15/06/2016 a 17/06/2016, em Lisboa/Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00265, Data: 29/04/2016, Valor: R\$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Guilherme da Costa Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Face às informações contidas nos autos do processo 410.000.050 /2016, com fundamento no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que não foi exercido o direito de interpor recurso e findado o prazo recursal, fica a Empresa SEGREDO MINEIRO ALIMENTOS LTDA.ME, CNPJ: 01.202.603/0001-39 SUSPENSA do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por descumprimento de obrigações editalícias.

LÉONARDO RODRIGO FERREIRA  
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços de locação de veículos do tipo pick-up (caminhonete), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Processo nº. 410.001.055/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h30m do dia 25/05/2016. Valor Estimado R\$ 825.180,00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações por meio do telefone 0xx(61) 3313.8461.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2016**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foi vencedora a empresa GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI - EPP (CNPJ: 05.205.678/0001-24), para o lote 01, no valor total de R\$ 213.309,96. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo no: 220.000.183/2014.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015**

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, a ser executado de forma contínua, para o atendimento à Fundação Hemocentro de Brasília, fica adia "Sine Die", em razão de impugnação aos termos do edital. Processo nº 063.000.353/2014.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**AVISO**

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 55ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 17 de maio de 2016, às 9:30h, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília - DF.

Brasília/DF, 10 de maio de 2016.  
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 - DISUL/SUAG/SEF-DF.**

O Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão supracitado, informando que a Empresa K.C.R. indústria e Comercio de Equipamentos Eireli-Epp, CNPJ nº 09.251.627/0001-90 sagrou-se vencedora dos grupos 1 e 2 e item 13 com o valor total de R\$ 134.289,99. Mais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974002. Processo nº: 040.002.326/2014-SEF/DF.

Brasília/DF, 10 de maio de 2016.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA**

**EDITAL Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4.567, de 09.05.2011, TORNA PÚBLICA a(s) lavratura(s) do(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III da mesma Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação por escrito em uma das Agências de Atendimento da Receita, no horário das 12:30 às 18:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei 4.567/2011. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROCESSO; DATA DO PROTOCOLO; Nº DO AI; Nº DO CF/DF. 044.000.447/2016, 07/04/2016, 1459/2016, 07.405.101/001-59. A documentação encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoas por eles legalmente autorizadas, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - Gama, no endereço Area Especial Nº 01, Lote Unico, Setor Central, Gama - DF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.002/2016, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: MARIA DOS REIS RIBEIRO, 270.873.441-53, 124/2013, QD 300 CJ 50 LT 07 RECANTO DAS EMAS, 5044079-9, o beneficiário não reside no imóvel, 2016 (a partir de maio); ALFREDO RIBEIRO DE MOURA, 123.173.221-00, 57/2005, QD 304 CJ 05 LT 18 RECANTO DAS EMAS, 4701099-1, óbito da beneficiária da isenção, 2015 (a partir de fevereiro). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.001.679/2016, EDINALVA MUNDIM BAESE, 511.532.466-00, 2016, laudo médico não comprova deficiência física prevista em lei e não apresentou CNH com restrições a condução de veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.515/2016, LUZIA MARINHO TAVARES, 247.796.441-00, QD 10 CJ D CASA 12 ST SUL GAMA, 1722236-2, 2015, não era a titular do imóvel em 01.01.2015. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 82/2016.**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF Objeto: Sistema e-RIDFT. Vigência: de 11/05/2016 à 10/05/2017. Valor: R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Modalidade da contratação: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 inc. I da Lei n. 8.666/93. Signatários: pelo BRB, DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, e pela Contratada, ALVARO SILVEIRA JUNIOR e JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO. Executor: ALEX AUGUSTO FLORES HAIDAR. Processo: 041.000.347/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Area e. e.

**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA PÚBLICO a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 21/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/05/2016, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza - para um período de 30 (trinta) meses, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal - Região III, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$5.086.119,30 (cinco milhões, oitenta e seis mil, cento e dezenove reais e trinta centavos), para 30 (trinta) meses. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 087/2016.

CARLOS F. L. FAGUNDES.  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E DE ADMINISTRAÇÃO - SUFAD**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 2016/001, celebrado em 11/5/2016, entre a Financeira BRB e a empresa Bonatto&Bonatto Advogados Associados. Objeto: prestação de serviços de cobrança administrativa e recuperação da carteira de ativos inadimplentes da Financeira BRB, nos termos do Edital de credenciamento BRB CFI n.º 2016/001. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Despesa estimada total R\$664.562,62 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Signatários: pela Financeira BRB, Geraldo Lourenço de Almeida e, pela Contratada, Sadi Bonatto. Executor do contrato: Emerson Vasconcelos Rizza. Processos: 443/2016. EMERSON VASCONCELOS RIZZA - Superintendente Sufad

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (\*)**

PROCESSO: 040.002.428/2009, Recurso Voluntário n.º 199/2015, RECORRENTE: CIMENTO TOCANTINS S.A., Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, RECORRIDA: Subsecretaria da Receita, REPRESENTANTE DA FAZENDA: Juliana Tavares Almeida e/ou, RELATOR: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2016.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 037/2016

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA TÉCNICA. REJEIÇÃO. É de se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração por cerceamento ao direito de defesa sob o argumento de ausência de perícia técnica, por inexistir previsão dessa sistemática no processo administrativo fiscal distrital. Também, consta nos autos vasta documentação, tendo a interessada ofertado defesa conforme restou demonstrado no presente feito. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ARTIGO 173, DO CTN. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário por decurso de prazo, nos termos do Art. 173, I, do CTN. OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COQUE DE PETRÓLEO, ÓLEO COMBUSTÍVEL, MOINHA. INSUMOS. UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CIMENTO. APROVEITAMENTO COMO CRÉDITO FISCAL. POSSIBILIDADE. As operações de aquisição de coque de petróleo, óleo combustível, moinha, dizem respeito a insumos utilizados no processo de fabricação de cimento, possibilitando assim, o aproveitamento como crédito fiscal do ICMS quanto aos referidos insumos utilizados no processo industrial. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO ICMS. INDÚSTRIA. PRODUTOS UTILIZADOS. INSUMOS INDUSTRIAIS. IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA. Em se tratando de consumidor final seria devido o diferencial de alíquotas, porém, no caso, verifica-se que é uma indústria. Portanto, os produtos ali utilizados, objeto da autuação, são insumos industriais, razão pela qual, não procede a exigência no tocante ao recolhimento do citado diferencial. "TESE DO VOTO VENCIDO: PRODUÇÃO DO CIMENTO. COQUE, CARVÃO E ÓLEO COMBUSTÍVEL. MATERIAIS DE CONSUMO. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. A considerar que o coque, carvão e óleo combustível não integram a produção final do cimento, forçoso concluir que se trata de material de consumo. Nessa conformidade, a autuação, em virtude do aproveitamento indevido de crédito, é medida que se impõe. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. Cuida-se de operação de aquisição de mercadorias e, dessa maneira, correta é a cobrança do diferencial de alíquota. MULTA ACESSÓRIA. AMPARO NA LEGISLAÇÃO. Incensurável, portanto, a aplicação da multa acessória, observada a legislação de regência." Essa é a tese do voto vencido. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Maria Helena. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Ricardo Wagner e Luiz Mauro, que negavam provimento ao recurso. O Cons. Carlos Nakata solicitou que constasse a tese do voto vencido no acórdão. Por tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, recorre-se de ofício ao Pleno deste Tribunal, nos termos do art. 98 da Lei 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de março de 2016.  
 JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente  
 MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 68, de 11 de abril de 2016, pag. 38

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2016 - UASG 926119.

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO L - Agentes Antineoplásicos e Imunomoduladores pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus Anexos. Processo: 060.010.535/2015. Total de 12 itens. Valor Total Estimado: R\$ 9.862.832,38. Cadastro das Propostas: a partir de 12/05/2016 e abertura: 24/05/2016 às 09h, horário de Brasília, site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
 Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2016 - UASG 926119.

OBJETO: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO 2 - COMPONENTE ESPECIALIZADO pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital nº: 060.012.158/2015. Total de 14 itens. Valor Estimado: R\$ 948.775,50. Edital: 12/05/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/05/2016 às 8h e abertura das Propostas: 24/05/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO  
 Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2016 - UASG 926119.

Objeto: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos dos dos Grupos D (Dermatológicos e Antissépticos) e G (Ginecológicos) pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e Anexos. Processo: 060.010.571/2015. Total de 10 itens. Valor Total Estimado: R\$ 1.071.670,00. Cadastro das Propostas: a partir de 12/05/2016. Abertura das propostas: 24/05/2016, às 14:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
 Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 71/2016 - UASG 926119.

Objeto: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos, pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 060.007.829/2015. Total de 03 itens. Valor Total Estimado: R\$ 7.580.640,00. Cadastro das Propostas: a partir de 12/05/2016. Abertura das propostas: 24/05/2016, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
 Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2016.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 60/2016, sagrou-se vencedora: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61 para o item 05, valor unitário de R\$ 169.5400, GENETICA COMERCIO, IMPORTACAO, E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 00.596.529/0001-10 para o item 06, valor unitário de R\$ 0,2400; Perfazendo o valor total licitado de R\$ 123.045,1200, os itens 01,02,03,04 foram cancelados na aceitação.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2016.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 035/2016, processo 0060-008.081/2015, cujo objeto é a aquisição emergencial de MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL - Conjunto de Testes Bioquímicos, em favor da empresa WIENER LAB GROUP - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. no valor de R\$ 7.660.890,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 362/371 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl. 247. Ato que ratifiquei em 10 de maio de 2016 (fl. 569), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 10 de maio de 2016; HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; Secretário de Estado de Saúde

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2016.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 039/2016, processo 0060-008.805/2015, cujo objeto é a aquisição emergencial de Medicamento (Clindamicina Solução Injetável 150 MG/ML), em favor da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. no valor de R\$ 404.788,80 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 39/48 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl. 62. Ato que ratifiquei em 10 de maio de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 10 de maio de 2016; HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2015.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 140/2015, processo 0060-001.552/2015, cujo objeto é a aquisição emergencial de Medicamento (Metilprednisolona Succinato Pó liofilizado para solução injetável 500 MG FA), em favor da empresa MEDICAL FARMA FARMACEUTICOS LTDA-ME. no valor de R\$ 403.875,00 (Quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 105/113 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl. 36. Ato que ratifiquei em 10 de maio de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 10 de maio de 2016; HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; Secretário de Estado de Saúde.

## CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016, referente à aquisição do medicamento aquisição emergencial de medicamento abiraterona (acetato) comprimido 250 mg - para atender a ação judicial, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060.000.668/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 06.145.976/0001-39. Objeto: aquisição dos seguintes Itens: Lote 1 - Kit completo para tipagem de antígenos leucocitários humanos LOCUS-A por citometria de fluxo - 4.000 testes - ITEM 1; Kit completo para tipagem de antígenos leucocitários humanos LOCUS B citometria de fluxo - 4.000 testes - ITEM 2; Kit completo para tipagem de antígenos leucocitários humanos LOCUS DR citometria de fluxo - 4.000 testes - ITEM 3; Kit para determinação simultânea de anticorpos anti-HLA de classe I e II por citometria de fluxo marcadas por antígenos HLA purificados HLA de classe I e II - 400 testes - ITEM 4; Kit para determinação de anticorpos anti-HLA de classe I por citometria de fluxo com antígenos isolados para classe I para pacientes com PRA alto - 200 testes - ITEM 5; Kit para determinação de anticorpos anti-HLA de classe II por citometria de fluxo com antígenos isolados para classe II para pacientes com PRA alto - 100 testes - ITEM 6; Equipamento para leitura de reação das tipagens HLA e identificação de anticorpos anti-HLA com microesferas/micropartículas conjugadas pela metodologia de citometria por fluxo - 1 aparelho - ITEM 7; Kit completo para tipagem de antígenos leucocitários humanos pela metodologia de micro-SSP de baixa e média resolução LOCUS A,B, DR - 100 testes - ITEM 8 e Centrifuga de placas PCR (reação em cadeia de polimerase) - 1 aparelho - ITEM 9. Processo nº 063.000.095/2016. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Números de Empenho - 2016NE00271 e 2016NE00274. Programa de Trabalho: 10303620240540001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0011/2016 - FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e

eficácia com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 4.215.698,52 (quatro milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.866.908/0001-45. objeto: aquisição dos seguintes itens: Solução diluente para uso em contadores eletrônicos de células, utilizado para diluir amostra sanguínea, manter células sanguíneas provendo um ambiente similar ao plasma humano, proporcionar um meio condutivo para a contagem celular, galão com 20 litros - 10 unidades - ITEM 4; Solução Reagente de Lise para uso em contadores eletrônicos de células, utilizado para quebrar glóbulos vermelhos, liberar a hemoglobina intracelular e reagir com a mesma para sua determinação colorimétrica, auxilia na diferenciação de glóbulos brancos, frasco de 500 ml - 4 unidades - ITEM 5; Solução Detergente Enzimático para uso em contadores eletrônicos de células, utilizado para a contagem de células sanguíneas, galão com 20 litros - 4 unidades - ITEM 6; Kit Controle Hematológico diário pré-contagem em 3 níveis (baixo, médio, alto) para uso no contador hematológico, marca MINDRAY, modelo BC 2800, tubo com no mínimo 3 (três) ml cada, kit contendo 03 tubos - 24 unidades - ITEM 7; Solução M-30E E-Z Cleanser, utilizado na limpeza diária da tubulação do equipamento contador hematológico Mindray BC2800, frasco de 100 ml - 4 unidades - ITEM 8; e Solução Concentrada de Limpeza M 53 P Probe Cleanser para uso no contador hematológico Mindray BC2800, frasco de 50 ml - 2 unidades - ITEM 9. Processo nº 063.000.280/2015. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2016NE00336. Programa de Trabalho: 10303620240600001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0003/2016 - FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e eficácia com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 9.840,04 (nove mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos). Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: MICHELLY LINO ICKERT.

#### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses. Processo nº 063.000.220/2012. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Adriana da Silva Almeida.

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.610.980/0001-44. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses. Processo nº 063.000.783/2010. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Manuel Ronaldo de Oliveira Simeão.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.334.701/0001-20. Objeto: Alterar o quantitativo das parcelas 1 a 6 do Item 3. Processo nº 063.000.006/2016. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Leandro Tadeu Henriques Fernandez.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.085.369/0001-96. Objeto: Acrescentar ao quantitativo original 325 unidades de Clorexidina Degermante - Ite 7. Processo nº 063.000.167/2015. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Fabio Henrique Silveira de Castro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015.

PROCESSO: 113.004578/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO OESTE - OBJETO: Fica realinhado o preço do contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ORIZON RUYTER DE FREITAS.

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016.

PROCESSO: 113-007.878/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO VIA/CONTERC, constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria LTDA. - OBJETO: Revisão de preços. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001. Suplementação financeira de R\$ 9.330.370,97 (nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

#### EXTRATO DE COMPRAS

ABRIL DE 2016

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de abril de 2016: CONVITE - NE 00460, TOPOCART Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S, R\$ 146.775,88. CONCORRÊNCIA - NE 00350, EPC Projetos e Construções Ltda., R\$ 6.654.359,84, NE 00405, STE Serviços

Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 2.700.000,00; NE 00455, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., R\$ 600.000,00; NE 00457, CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda., R\$ 5.286.516,57; NE 00458, VIA Engenharia S/A, R\$ 12.335.205,33; NE 00459, NG Engenharia e Construções Ltda., R\$ 113.908,93; NE 00461, JM Terraplenagem e Construção Ltda., R\$ 1.875.008,02; NE 00462, JM Terraplenagem e Construção Ltda., R\$ 13.167.000,00; NE 00464, Construtora CIDADE Ltda., R\$ 133.000,00; NE 00465, TRIER Engenharia Ltda., R\$ 3.429.229,70; NE 00466, TRIER Engenharia Ltda., R\$ 265.836,76; NE 00469 CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda., R\$ 552.000,00; NE 00470, VIA Engenharia S/A, R\$ 1.288.000,00; NE 00474, ELISEU KOPP & Cia. Ltda., R\$ 287.130,13; NE 00481, ENGEBRAS Indústria Comércio Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 934.592,44; NE 00517, STRATA Engenharia - EIRELI, R\$ 6.662.952,28. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00450, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 981.497,46. INEXIGÍVEL - NE 00444, EDIOURO Publicações de Lazer e Cultura Ltda., R\$ 248.000,00; NE 00449, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 572.390,98. NÃO APLICÁVEL - NE 00477, Banco do Brasil S/A, R\$ 149.161,34; NE 00478, Banco do Brasil S/A, R\$ 80.666,92. PREGÃO SEM ATA - NE 00408, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 150.000,00; NE 00409, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 87.500,00; NE 00412, REAL JG Serviços Gerias Ltda., R\$ 101.929,93; NE 00414, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 207.093,86; NE 00415, EXACT CLEAN Comércio e Serviços Ltda., R\$ 273.058,63; NE 00417, ARMCO STACO S/A Indústria Metalúrgica, R\$ 746.800,00; NE 00441, G. B. DA SILVA Equipamentos de Sinalização, R\$ R\$ 80.000,00; NE 00448, LIG-MOBILE Telecomunicações Ltda., R\$ 92.950,00; NE 00451, TALENTECH Tecnologia Ltda., R\$ 192.318,76; NE 00452, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 146.713,96; NE 00453, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 272.468,77; NE 00476, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 935.870,36; NE 00489, ELTO Industrial Confecção Ltda.-ME, R\$ 145.089,99; NE 00509, T.C.G. FONSECA Confecções EIRERI - ME, R\$ 130.550,00; NE 00515, JONISAN Indústria e Comércio de Metais Ltda., R\$ 118.690,00; NE 00516, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 93.000,00; NE 00548, TALENTECH Tecnologia Ltda., R\$ 192.318,76; NE 00549, LIG-MOBILE Telecomunicações Ltda., R\$ 92.950,00; NE 00554, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 730.328,22. CARÁTER EMERGENCIAL - NE 00475, SITRAN Indústria e Comércio de Eletrônica Ltda., R\$ 134.793,08. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00484, CENTRAL IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 139.899,35; NE 00520, OI Móvel S/A, R\$ 199.231,66. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00521, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 367.503,68; NE 00529, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 8.030.802,70; NE 00532, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 568.192,86; NE 00533, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 871.231,65; NE 00535, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.042.673,13; NE 00536, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 587.482,02; NE 00538, , Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 179.304,68; NE 00539, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 602.726,05. TÂNIA CAETANO DA SILVA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

PROCESSO: 113.006.849/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA. - OBJETO: Renova o contrato para o próximo período devendo encerrar-se em 22/03/2017, cujo valor estimado é R\$ 107.103,50 (cento e sete mil e cento e três reais e cinquenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016. JULIO CESAR MOTA

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.006958/2016. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Objeto: despesas com prestação de serviços bancários. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a Inexigibilidade de Licitação. Determina de acordo com o artigo 106, incisos XXII e XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044/2014, de 21 de novembro de 2014, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Em 09 de maio de 2016. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

Processo: 113.000184/2016. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Objeto do Processo: Pagamento de para cobrir despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto referente ao mês de junho/2016. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a Inexigibilidade de Licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de Nota de Empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em 09 de maio de 2016. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000185/2016. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de energia elétrica no mês de maio/2016. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a Dispensa de Licitação; Determina de acordo com o artigo 106, inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de Nota de Empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Maquinário, propulsores e ferramentas para oficina, tudo conforme especificado no anexo I, do Edital. Processo nº 113.003.243/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de maio de 2016, com valor estimado de R\$ 204.665,85. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília, 10 de maio de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LOTE 01: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP no valor de R\$ 3.781,24 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e LOTE 02: PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA, no valor de R\$ 2.180,00. centavos).

Brasília/DF 10 de maio de 2016.  
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA  
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016.

Objeto: Aquisição de material de consumo - sinalização viária - cone retrátil, sinalizador para cone, bastões, cavalete retrátil e grade de proteção, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo: 113.0012085/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de maio de 2016, com valor estimado de R\$ 856.225,00.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016.

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Ar condicionado, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo: 113.002705/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de maio de 2016, com valor estimado de R\$ 33.237,32.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2016.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno, desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância, pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica/PROEJA, para o 2º semestre letivo de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta pelo Diretor, por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico e dois Coordenadores de Cursos do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF. Parágrafo único: A comissão de que trata o item anterior será nomeada pelo Diretor do CEP-ETC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de sorteio eletrônico, para os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Logística, na modalidade presencial; e para os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática Integrado à Educação de Jovens e Adultos/PROEJA, na modalidade a distância.

1.3 A realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por curso/turno; e de 30 (trinta) estudantes, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, por curso.

1.3.1 Para os cursos na modalidade presencial, face à necessidade de organização de turmas, o CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, inicialmente matriculados, a partir do segundo semestre letivo do curso, uma vez que a instituição necessita de no mínimo de 25 estudantes para manter as referidas turmas.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a Unidade Escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5 O CEP-ETC é a Unidade Escolar responsável por elaborar o material didático dos cursos ofertados na modalidade a distância.

1.5.1 Os cursos a distância terão 20% (vinte por cento) da carga horária destinadas à oferta de aulas presenciais obrigatórias.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Técnico em Administração	949h40min	90	90	90
Técnico em Informática	1000 horas	90	90	90
Técnico em Logística	800 horas	-	-	60

2.1.1 40% (quarenta por cento) das vagas dos cursos dos turnos matutino e vespertino são reservadas aos estudantes da rede pública de ensino do DF que estejam cursando o Ensino Médio.

2.1.2 O curso Técnico em Logística será ofertado apenas no Noturno aos que tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância:

CURSO

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	2.400 horas	04	40	160
Técnico em Informática	2.400 horas	04	40	160

2.2.1 As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

2.2.2 Durante o curso, no CEP-ETC serão ofertadas atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

2.2.3 Os polos de Apoio Presencial tem a finalidade de apoiar o estudante na sua aprendizagem com a mediação de um tutor presencial.

2.2.3.1 Em qualquer um dos polos de Apoio Presencial, os estudantes poderão acessar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, para realizar atividades pedagógicas e avaliações das disciplinas do Curso a Distância, de acordo com cronograma.

2.2.3.2 Os polos de que trata o item 2.2.3.1 estão localizados nos seguintes endereços: Samambaia: CEM 304, QR 304 - conj. 04 - lote 01, CEP 72.305-100; Recanto das Emas: CEM 111, Qd. 111 A/E 01 lote A e Sobradinho: CED 04, AR 10 conjunto 09 - AE 01 - Sobradinho II - DF, CEP 73.062-109.

2.2.4 O estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência nas atividades presenciais para sua aprovação em cada componente curricular.

2.2.5 As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

2.2.5.1 A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

2.2.6 Serão reservadas 5% das vagas de cada curso para candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

2.2.6.1 Os candidatos com deficiência participarão de sorteio próprio para o preenchimento das vagas reservadas.

2.2.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiências serão ofertadas aos demais candidatos.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para os cursos na modalidade presencial:

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no sítio www.etcdf.com.br, com início às 8 horas do dia 30 de maio e término às 23 horas do dia 16 de junho de 2016.

3.1.2 Poderão inscrever-se nos cursos presenciais os candidatos que:

3.1.2.1 Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos em Administração e em Informática.

3.1.2.2 Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o Curso Técnico em Logística.

3.1.3 Ao inscrever-se para o sorteio de vagas dos cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino - 8h às 12h, Vespertino - 14h às 18h ou Noturno - 19h às 23h.

3.2 Para os cursos integrados à Educação de Jovens e Adultos-EJA na modalidade Educação a Distância - EaD:

3.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no sítio www.etcdf.com.br com início às 8 horas do dia 30 de maio e término às 23 horas do dia 16 de junho de 2016.

3.2.2 Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:

3.2.2.1 Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 20 de julho de 2016.

3.2.2.2 Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

3.2.2.3 Estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

3.2.3 Ao inscrever-se para o sorteio de vagas dos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

3.3 A não observância aos itens 3.1.3 e 3.2.3 resultará na eliminação do candidato.

3.4 Ao finalizar o procedimento de inscrição para os cursos presenciais ou a distância o sistema emitirá um comprovante que poderá ser impresso pelo candidato.

4. SORTEIO

4.1 A realização do Processo Seletivo por meio de sorteio eletrônico de vagas ocorrerá:

4.1.1 Para os cursos presenciais: às 9 horas do dia 17 de junho de 2016, na Sala de Coordenação de Cursos do CEP-ETC.

4.1.2 Para os cursos a distância: às 9 horas e quinze minutos do dia 17 de junho de 2016, na Sala de Coordenação de Cursos do CEP-ETC.

4.2 O sorteio para os cursos presenciais e para os cursos da Modalidade a Distância, de Educação Profissional Técnica de nível médio Integrada à Educação de Jovens e Adultos/PROEJA somente ocorrerá quando o número de inscritos for maior que o número de vagas.

**5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O preenchimento das vagas, para os cursos presenciais, será feito de acordo com a ordem do sorteio, por curso e por turno.

5.2 O preenchimento das vagas, para os cursos a distância, será feito de acordo com a ordem do sorteio, por curso.

5.3 Todos os candidatos inscritos serão sorteados e constituirão a lista por ordem de seleção. Aqueles não contemplados irão compor o Cadastro de Reserva para possíveis chamadas adicionais.

5.4 Esgotadas as chamadas adicionais, o CEP-ETC poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O Resultado Oficial do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagem nominal que será afixada em mural do CEP-ETC, bem como pelo endereço eletrônico [www.etc.se.df.gov.br](http://www.etc.se.df.gov.br), conforme abaixo informado:

6.1.1 Para os cursos presenciais: a partir das 19 horas do dia 17 de junho de 2016.

6.1.2 Para os cursos a distância: a partir das 19 horas do dia 17 de junho de 2016.

6.2 Não será feita divulgação de resultado por telefone.

**7. MATRÍCULA**

7.1 As matrículas dos candidatos serão realizadas na secretaria do CEP-ETC, nas datas a seguir:

7.1.1 Cursos presenciais: no período de 20 a 23 de junho de 2016.

7.1.2 Cursos a distância: no período de 20 a 23 de junho de 2016.

7.2 O horário de atendimento será de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

7.3 No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 Para os cursos presenciais: original e cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, uma foto 3 x 4, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração da instituição de Ensino Médio que está cursando (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

7.3.2 Para os cursos integrados a Educação de Jovens e Adultos na modalidade a EaD: original e cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; uma foto 3 x 4, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

7.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

7.5 Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e cópia ou original da identidade do candidato.

7.6 A impossibilidade da participação das aulas na primeira semana do semestre letivo deverá ser justificada à Direção da escola em até três dias úteis.

7.7 A ausência não justificada das aulas na primeira semana do semestre letivo caracterizará desistência do curso, podendo o CEP-ETC chamar os candidatos que se encontram no Cadastro de Reserva, por meio eletrônico e divulgação nos murais do CEP ETC e CRE Ceilândia.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 2º semestre letivo de 2016.

8.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 7º, Parágrafo único.

8.3 Para os estudantes dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/PROEJA, está prevista a possibilidade de conclusão, a qualquer tempo, desde que demonstrado aproveitamento e atingidos os objetivos desse nível de ensino, mediante avaliação e reconhecimento por parte da respectiva instituição de ensino, de acordo com o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, Art. 6º, Parágrafo único.

8.4 Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações estão disponíveis no sítio [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA a retificação dos subitens 4.3; 8.8 e 9.1 do Edital nº 88, de 09 de maio de 2016, publicado no DODF Nº 88, de 10/05/2016, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

4.3 O local de aplicação das provas será divulgado, a partir das 15h do dia 13 de junho de 2016, no CEP-ETB e no endereço eletrônico [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

8.8 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do CEP - ETB. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no Manual do Candidato do CEP-ETB e no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Classificatório, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Classificatório	Datas	Local	Horário
Inscrições Processo Classificatório	16/05/16 a 20/05/16	Divulgação no CEP-ETB e no site <a href="http://www.etb.com.br">www.etb.com.br</a>	9 às 21h.
Divulgação Local da prova	13/06/16		15h.
Realização da Prova	19/06/16		14 às 17h.
Divulgação Gabarito Preliminar	20/06/16		15h.
Recurso contra Gabarito Preliminar	20/06/16		15 às 20h.
	21/06/16		9 às 21h.
Divulgação Gabarito Oficial Definitivo	23/06/16		15h.
Resultado Oficial Preliminar	23/06/16		15h.
Recurso contra Resultado Oficial Preliminar	23/06/16		15 às 20h.
	24/06/16		9 às 20h.
Resultado Oficial Definitivo e lista de primeira chamada	29/06/16		15h.
Matrícula	06, 07 e 08 julho/2016		14 às 20h.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014-SEEDF PROCESSO: 080.003774/2013; Partes: SEDF X DIAMANTE ENGENHARIA LTDA; Objeto: prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos o prazo de vigência do Contrato nº 02/2014, bem como a concessão de aditivo de valor; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.3656221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 103; Notas de Empenho nº 2016NE01541-SEDF Valor: R\$ 98.914,68 (noventa e oito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) emitida em 22/03/2016; Modalidade: Global, sob o evento nº 400093; Vigência: 03/04/2016 a 03/09/2016; Valor: R\$ 98.914,68 (noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos); Assinatura: 01/04/2016; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. - P/DIAMANTE: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016.

O Pregoeiro da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 455/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.002.077/2015
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 01/2016
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões devidamente equipados com Rastreador GPS Veicular, incluindo operadores/condutores, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, devidamente abastecidos constantemente, para atender a demanda da Terracap na manutenção e proteção do patrimônio da empresa, oferecer condições no atendimento ao Termo de Cooperação Técnica - TCT, firmado em 11 de novembro de 2015, entre a Terracap e a Agência de Fiscalização - AGEFIS, bem como desobstruir, proteger as áreas de domínio do Distrito Federal e/ou de patrimônio da Terracap.
Valor estimado (R\$):	R\$ 934.197,12
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.541.6001.4146.0002 - Realização da Fiscalização das Terras Públicas, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data/hora de abertura:	30/05/2016 às 10:00 horas.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016.

O Pregoeiro da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 455/2015-PRESI, tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos no Edital de abertura da presente licitação, torna pública a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 07/2016. Após, será comunicada a data de reabertura da sessão pública do referido Pregão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2016.

GLAUBER TEODORO FARIA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 380.001.551/2014. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos

Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, 26/10/2016; b) Modificar o item 4.2 da CLAUSULA QUARTA do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 035/2014, para substituir "Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC", pelo "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tendo em vista as disposições contidas no Decreto 37.121 de 16 de fevereiro de 2016; c) Reajustar em 10,47618% o valor do contrato, para o período de 01.01.2016 a 08.12.2016, no montante de R\$ 5.193,34, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, art. 2º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Código U/G: 180902-18902; I-Unidade orçamentária: 25.904; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.4118.0005 -Acolhimento Institucional - PSE - Acolhimento Criança e Adolescente - DF; III - Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV- Natureza de Despesa: 33.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem: 15- Locação de Imóveis; VI - Valor: R\$ 54.766,70 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/04/2016. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta e pela contratada, GUILHERME HE-RONE OLIVEIRA TAFFNER, Sócio.

EXTRATO DO 11/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 431.000.034/2016 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA: O presente Termo objetiva: a prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação adequada e saudável, de segunda-feira a sábado: café da manhã, no horário compreendido entre 06h30 e 08h; almoço, no horário das 11h às 14 horas; e jantar (sopa), nas instalações do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, Ceilândia - DF, Distrito Federal, consoante especifica o Edital de nº 031/2015, a Ata de Registro de Preços nº 9002/2015 e a Proposta de 124/2016; DO VALOR: R\$ 6.790.680,00 (seis milhões, setecentos e noventa mil e seiscentos e oitenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.0101;II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS - SEDHS - DISTRITO FEDERAL;III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica;IV - Fonte de Recurso: 100; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no DODF. ASSINATURA: 29/04/2016. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, pela contratada MARCIA LANGA ULIANA, Representante.

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH TORNA PÚBLICO o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL com terreno total de 20.000 m², com área construída de aproximadamente 1.000 m², na Região Administrativa do Park Way, para o funcionamento de Unidade Operativa desta Secretaria, para locação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente, objeto do Processo Administrativo nº 431.000.330/2016. A entrega da proposta comercial deverá ser até às 17:00 horas do dia 25 de maio de 2016, no endereço SEPN 515 NORTE, BLOCO A, ED. BANCO DO BRASIL, SALA 504, BRASÍLIA/DF, endereçada à DICC/SEDESTMIDH. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A SEDESTMIDH optará pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais e melhor preço. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDESTMIDH, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As especificações do imóvel estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH (www.sedest.df.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos: DICC/COFIC/SUAG Telefone: (61) 3348-3594.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH TORNA PÚBLICO o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL com área útil de aproximadamente 300 m², conforme especificações contidas no Projeto Básico, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para locação pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente, objeto do Processo Administrativo nº 431.000.017/2016. A entrega da proposta comercial deverá ser até às 17:00 horas do dia 18 de maio de 2016, no endereço SEPN 515 NORTE, BLOCO A, ED. BANCO DO BRASIL, SALA 504, BRASÍLIA/DF, endereçada à DICC/SEDESTMIDH. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A SEDESTMIDH optará pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais e melhor preço. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDESTMIDH, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As especificações do imóvel estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH (www.sedest.df.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos: DICC/COFIC/SUAG Telefone: (61) 3348-3594.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

PROCESSO: 070.000.968/2015. NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral. NOTIFICADO: JOSÉ ESPEDITO CAVALCANTI-ME. Endereço: QI 23 Lotes 11/12 - Taguatinga-DF. CEP: 72.135-230. Venho pelo presente instrumento, na forma admitida em direito, NOTIFICAR, Vossa Senhoria para que compareça à Subsecretaria de Administração Geral, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Parque Estação Biológica - Asa Norte, Edifício Sede, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, a fim de efetuar o pagamento no valor de R\$ 37,14 (trinta e sete reais e quatorze centavos). O não comparecimento no prazo estipulado enseja Ação Judicial e imediata inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal.

ROBERTO GOMES  
Subsecretário

PROCESSO: 070.000.968/2015. NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral. NOTIFICADO: COMERCIAL J&P DUARTE LTDA-ME. Endereço: QC 01, Conjunto 03, Lote 07 sl. 101 - Riacho Fundo II. CEP: 71.882-013. Venho pelo presente instrumento, na forma admitida em direito, NOTIFICAR, Vossa Senhoria, pelos seguintes fatos que a seguir passo a expor: Solicitamos que Vossa Senhoria compareça à Subsecretaria de Administração Geral, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Parque Estação Biológica - Asa Norte, Edifício Sede, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, a fim de efetuar o pagamento no valor de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). O não comparecimento no prazo estipulado enseja Ação Judicial e imediata inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal.

ROBERTO GOMES  
Subsecretário

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 072.000.168/2016. Instrumento: Contrato nº 003/2016-GCONV- Prestação de Serviços. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - EIRELLI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar eventos e correlatos para a EMATER-DF. Valor Total: R\$674.109,96 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.6087; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Realização de eventos - Apoio à Agrobrasil - Feira Internacional dos Cerrados-DF-Distrito Federal; Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:100; Objeto: Contratação de serviços de eventos; Valor Estimado:R\$200.00,00 (duzentos mil reais);Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.6088; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Realização de eventos - Apoio à Agrobrasil - Distrito Federal; Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:100; Objeto: Contratação de serviços de eventos; Valor Estimado:R\$400.00,00 (quatrocentos mil reais);Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.6086;Projeto/Atividade/Denominação:(EPE) Realização de eventos - Apoio a métodos coletivos de assistência técnica e extensão rural - Distrito Federal; Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:100; Objeto: Contratação de serviços de eventos; Valor Estimado:R\$71.081,16 (setenta e um mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos);Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; Projeto/Atividade/Denominação: Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural - Prestação de serviço de ATER-DF Entorno; Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:432; Objeto: Contratação de serviços de eventos para cumprir metas do Convênio nº 802098/2014 (Plano ABC); Valor Estimado:R\$3.028,80 (três mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).Notas de Empenho 2016NE00361 - R\$200.000,00 (duzentos mil reais), 2016NE00362-R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), datadas de 05/05/2016 e 2016NE00367-R\$3.028,80 (três mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), datada de 09/05/2016, respectivamente, modalidade estimativo. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos nºs 5.450/2005 e 3.555 de 08/08/2000 e mais legislações vigentes, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 01/2016-DETRAN/DF e Pregão Eletrônico nº 09/2015-Processo nº 055.014259/2015. Vigência:12(doze) meses a contar da assinatura. Assinatura: 05/05/2016. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Eduardo Henrique Neves de Carvalho. Processo nº: 072.000.097/2016. Instrumento: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Partes: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT. Objeto: Prestação pela ECT, de serviços de venda de produtos. Valor Estimado:R\$5.000,00 (cinco mil reais).Unidade Orçamentária: 14203-EMATER-DF; Fonte de Recurso:100/220;Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da EMATER-DF; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2016NE00302-Valor:R\$200,00 (duzentos reais), modalidade estimativo, emitida em 18/04/2016, evento 400091-Empenho de Despesa.Fundamento Legal: O presente Instrumento obedece aos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes. Assinatura: 09/05/2016. Vigência: 09/05/2017. Signatários:P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/ Contratada: Jaime Gomes Cardoso e Magnilson Sobre Costa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 072.000.458/2011. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2013-GCONV.Partes:EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa OI S/A. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste contratual. Valor Total: R\$11.311,37(onze mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093;Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Emater;Despesa: 33.90.39;Fonte de Recurso: 100;Objeto: Prestação do Serviço de Telefonia Fixa STFC, LDN, LDI;Valor: R\$10.340,32 (dez mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original Assinatura: 09/05/2016.Vigência: 09/05/2017. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ Contratada: Fernando Escatolim Basili e Jorge Luis Giacón.

Processo: 072.000.322/2014. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2014-GCONV.Partes:EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa CLARO S/A. Objeto: Redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratual, conforme Decreto nº 36.757 de 16/09/2015. Valor Total: R\$140.917,05 (cento e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.Assinatura: 29/04/2016. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ Contratada: Paulo Werther de Araujo e Rose Cristina T. L. Silva.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo:072.000.093/2016. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica.Partes: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a COOPERATIVA AGRICOLA DA REGIAO DE PLANALTIMA-DF - COOTAQUARA.Objeto: Visando entre as partes o planejamento, coordenação e execução de ações de extensão e inovação tecnológica a serem implantadas na Chácara nº 39 do Núcleo Rural Taquara da Emater-DF.Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Vigência: 29/04/2016 a 29/04/2021. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/COOTAQUARA: Maurílio César Silveira Cardoso.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo: 072.000.116/2016.Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Remunerado.Partes: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Aluna BARBARA KARINE XAVIER DE CASTRO.Valor: o estagiário receberá o R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) a título de auxílio transporte. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 001/2014, firmado em 28/02/2014 entre a EMATER-DF e a UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS. Vigência: 02/05/2016 a 31/07/2016. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Maria Janeth Pantuzzo-UPIS.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-SSPDF

Processo: 050.000.362/2015. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Correlacionadores Omnispectrais de Radiofrequência, 02 (dois) Sistemas de Inspeção com Câmera Retrátil e 02 (dois) Detectores de Junção Não Linear, novos, acompanhados de seus acessórios, para serem utilizados na Atividade de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da SSPDF e da PCDF. Convênio nº 775.735/2012-SENASP/MJ. A SSP informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso XI do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, do objeto do certame à empresa JOSE WANDERLEY SCHMALTZ Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ 37.039.427/0001-03, no valor total de R\$ 821.404,00; e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

Brasília, 11 de maio de 2016.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS  
Subsecretário

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 224, emitida em 18/04/2016. Processo nº SEI-053-031049/2016. Contratada: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 14.396.046/0001 - 86). Valor: 3.451,60 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Objeto: aquisição de pilhas alcalinas para os equipamentos operacionais do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 08/2016 - SSDIR/DICOA/SELIC/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO AQUISIÇÃO DE BENS

Nota de Empenho Ordinário, nº 288, emitida em 20/04/2016. Processo nº SEI-053-007469/2016. Contratada: NAVIZO MATERIAIS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 04.996.048/0001-52). Valor: R\$ 4.282,00 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais). Objeto: aquisição de duas máquinas fotográficas digitais para atender as necessidades de levantamento fotográfico necessário para pareceres técnicos no âmbito da DIEAP/DESEG/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO AQUISIÇÃO DE BENS

Nota de Empenho Ordinário, nº 231, emitida em 25/04/2016. Processo: SEI053.050730/2015. Contratada: SIQUEIRA PASSOS ETIQUETAS E PLACAS LTDA - ME, CNPJ 10.854.881/0001-61. Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Objeto: aquisição de plaquetas de tombamento para o CBMDF. Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2015-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Athos Alexandre Ferreira Camargo, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.

Processo nº 052.001.573/2015. Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de retífica de motores a explosão quatro tempos e de ignição por compressão, dos veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço obtido por intermédio do maior desconto. Valor estimado da licitação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução de serviços conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Data limite do recebimento das propostas: 30 de maio de 2016, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília-DF, 10 de maio de 2016.  
NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
Pregoeira

#### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

#### EDITAL Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39, DE 6 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39, DE 6 DE MAIO DE 2016

1.1. E retificado o item 1.1.1. do Edital nº 39, de 6 de maio de 2016, com a finalidade de excluir os candidatos Moises Minete Custódio, inscrição nº 158100569, e Erika Patrícia Marcelina Lacerda da Silva, inscrição nº 158118610, do resultado definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), uma vez que foram eliminados em uma das fases anteriores, em conformidade com o Edital nº 38, de 06 de maio de 2016.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

#### EDITAL Nº 55, DE 11 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 9 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 9 DE MAIO DE 2016

1.1. E retificado o item 3.1.1. do Edital nº 40, de 9 de maio de 2016, com a finalidade de excluir os candidatos Moises Minete Custódio, inscrição nº 158100569, e Erika Patrícia Marcelina Lacerda da Silva, inscrição nº 158118610, da convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1.2. Considerando o disposto no item anterior, são convocados os candidatos Thierry Montmor Afflisio dos Santos, inscrição nº 158112209, e André Luis Kay Juliao, inscrição nº 158118561, para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

#### EDITAL Nº 68, DE 11 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 60, DE 3 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 60, DE 3 DE MAIO DE 2016

1.1. E retificado o item 1.1.1. do Edital nº 60, de 3 de maio de 2016, com a finalidade de excluir os candidatos Celio Junio de Souza, inscrição nº 157118511, Diogo Carneiro de Oliveira, inscrição nº 157107910, João Vaz Gadelha de Aguiar, inscrição nº 157108348, e Thiago Ferreira da Cruz, inscrição nº 157118721, do resultado definitivo da primeira etapa do concurso para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Delegado de Polícia (Código 101) da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, uma vez que foram eliminados em uma das fases anteriores, em conformidade com o Edital nº 59, de 03 de maio de 2016, os três primeiros, e com o Edital nº 58, de 03 de maio de 2016, o último.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

#### EDITAL Nº 69, DE 11 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 67, DE 9 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 67, DE 9 DE MAIO DE 2016

1.1. E retificado o item 3.1.1 do Edital nº 67, de 9 de maio de 2016, com a finalidade de excluir os candidatos Celio Junio de Souza, inscrição nº 157118511, Diogo Carneiro de Oliveira, inscrição nº 157107910, e Thiago Ferreira da Cruz, inscrição nº 157118721, da convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Delegado de Polícia (Código 101) da carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, uma vez que foram eliminados em uma das fases anteriores, em conformidade com o Edital nº 59, de 03 de maio de 2016, os dois primeiros, e com o Edital nº 58, de 03 de maio de 2016, o último.

1.2. Considerando o disposto no item anterior, são convocados os candidatos Rafael Laure Miranda, inscrição nº 157100692, Patrícia Bonifácio da Silva, inscrição nº 157106841, e Fernanda de Araújo Paz, inscrição nº 157103598, para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Delegado de Polícia (Código 101) da carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. Processo: 055.003591/2016. Contrato nº 12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de contratos web, que possibilite o controle objetivo e sistematizado dos contratos administrativos celebrados pelo Detran/DF, integrando todos os setores e agentes envolvidos na gestão e execução contratual, registrando os atos praticados e anexando os respectivos documentos comprobatórios, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da Contratada,

partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Valor global: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564 e Elemento de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2016NE00525. Gestor Titular: servidor Marcelo Pacheco, matrícula 250460-X; Gestora Substituta: servidora Danielle Cristiny Costa Zenni, matrícula 67494-X, ambos lotados na UCI. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 30 de março de 2016 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Rudimar Barbosa dos Reis.

Partes: DETRAN-DF e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 055.033.019/2015. Termo de Adesão nº 01/2016. Objeto: Possibilitar ao credenciado, sem que haja quaisquer ônus para o credenciador, acesso, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos no Sistema DETRAN/DF, conforme método de acesso disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC). O credenciado estará sujeito aos critérios estabelecidos na Instrução de Serviço nº 59, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 16 de março de 2009. Os operadores do credenciado deverão comparecer à DIRTEC para cadastramento e liberação de acesso ao Sistema. Gestor Titular: servidor Antonio Augusto de Oliveira Mendes, Matrícula 2500448-0; Gestor Substituto: servidor Marcos Alexandre Alves Rodrigues, Matrícula 193376-0, ambos lotados na DIRTEC. Vigência: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 09 de maio de 2016 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Antônio Renato Alves Rainha.

#### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 44/2014.

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o seguinte Edital: Pregão Eletrônico 44/2014. Processo nº: 055009837/2014. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I - "BARREIRA ELETRÔNICA" e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital. Reabertura: 27 de Maio de 2016 às 14h. Valor Anual estimado: R\$ 18.494.065,08. Dotação Orçamentária: 237 06 452 6217 2469 9520 339039. Prazo de vigência: 12(doze) meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília, 10 de Maio de 2016.  
TIAGO MOURA LIMA  
Pregoeiro

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2015.

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o NOVO Edital: Pregão eletrônico 21/2015. Processo nº: 055.026.943/2014. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por grupo/lot. Objeto: contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme descrito no Anexo A, Termo de Referência do Edital. Nova data de abertura: 24 de maio de 2016 às 14h. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília, 11 de maio de 2016.  
TIAGO MOURA LIMA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0086/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CLARO S/A. Processo 310.000816/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/05/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência 12, suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 81.000,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauricio Alvares da Silva Velloso; e pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araujo.

Espécie: Contrato 195/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. Processo 310.002486/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2016. Objeto: Aquisição de medidores. Vigência: 06 meses. R\$70.000,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Emerson de Souza e Ricardo Martim de Faria.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0033/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BANCO DO BRASIL. Processo 310.003779/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/04/2016. Objeto: Alteração da data do término da arrecadação do guichê de caixa. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Júlio Cesar de Oliveira Freitas; e pela Contratada: Armando Hamano e Cristina Utiyama Scharlack.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0182/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e INDRA BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A. Processo 310.005133/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 15/04/2016. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais até 31/05/2017, suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.415.038,69. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauricio Alvares da Silva Velloso; e pela Contratada: Raul Cervantes Villarrubia e Marcelo Bernardino de Souza.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0022/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CLARO S/A. Processo 310.004410/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/05/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência 12 meses, suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 56.986,20. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauricio Alvares da Silva Velloso; e pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araujo.

#### EDITAL Nº 121 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 25ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que convoca os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA, Setor de Áreas Públicas, lote C bloco D sala 5, Gerência de Administração de Pessoal - GRAP, Brasília/DF, em 16 de maio às 14h30, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidato aprovado para o cargo de Analista de Sistemas - Negócios, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Analista de Sistemas - Negócios: 1240783, EDUARDO CHAGAS LUSTOZA, 3408072108, 33. Brasília, 12 de maio de 2016.

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA  
Diretor Geral CEB

#### EDITAL Nº 120 RETIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:

Art. 1º A retificação da situação da classificação final dos candidatos MÁRIO JÚNIOR MENDES DA SILVA, Código 23982/ COSTA LEITE LIMA, Código 46785/ MANELITO DE LIMA JUNIOR, Código 23291 do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, de liminar (subjudice) para candidato definitivo, tendo em vista o julgamento final do processo.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.  
LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA  
Diretor Geral CEB

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8627. ASSINATURA: 10/05/2016. PROCESSO Nº 092.007230/2015 - TP Nº 006/2015 - CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. CONTRATADA: QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Consultoria técnica especializada em pesquisa de remuneração e benefícios compreendendo o planejamento, execução e estudo comparativo da CAESB com o mercado pesquisado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.39; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; EMPENHO: 1296/2016, datado de 06/05/2016; VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). EXECUÇÃO: 12 (doze) semanas consecutivas. VIGÊNCIA: 14 (quatorze) semanas consecutivas. FISCALIZAÇÃO: Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula nº 52.103-5. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONTRATADA: Ney Pereira Villa.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8322/2013, celebrado entre a CAESB e o CONSÓRCIO CPQD/IMAGEM/IA, composto pelas instituições FUNDAÇÃO CPQD-CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, INSTITUTO ATLÂNTICO e IMAGEM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA publicado no DODF em 05/03/2013. ASSINATURA: 09/05/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: R\$ 1.476.003,25 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e três reais e vinte e cinco centavos). GARANTIA: 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Sebastião Sahn Júnior, José Eduardo Azarite e Júlio Cesar Rodrigues Martorano.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 061/2016-Caesb, PROCESSO: 092.002077/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 12 (doze) transformadores de corrente de 36,2 kV 300-5-5A, para a Subestação de Água Bruta do Torto SEA.TOR.001). VALOR ESTIMADO: R\$ 15.343,06; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo 17.512.6210.7006/6033, Código de Aplicação 22.206.012.041-0 / NATUREZA DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias consecutivos. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/05/2016, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 13/05/2016. Fone: (61) 3213-7233, e-mail: A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Brasília/DF, 1 de maio de 2016  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013. PROCESSO: 094.000.814/2011. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 04/2013 - SULIC/SEPLAN, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: o presente Aditivo possui o valor mensal estimado em R\$ 2.869,60 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor anual estimado em R\$ 34.435,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente aditivo possui vigência de 26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2017. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, RONILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: SALOMÃO GONÇALVES CAVALCANTE, Gerente Comercial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EDITAL DE EXECUÇÃO

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após convocação feita em edital publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 51, de 16 de março de 2016, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital a apresentarem recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa conforme Lei Complementar nº 840, Art.121, §5º. CÉLIA MARIA ALMEIDA OTAVIANO, matrícula 261.858-3, processo 390.000.348/2014; FERNANDO ALMEIDA SANTOS, matrícula 266.645-X, processo 390.000.309/2015; WIGNEY F ASSIS DE SOUZA MARTINS, matrícula 266.116-0, processo 390.000.308/2015; STEPHANE BRAZ DA COSTA MOURA, matrícula 268.036-X, processo 390.000.294/2015; ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS, matrícula 266.270-1, processo 390.000.307/2015; MERYEN ANACLETO RANGEL, matrícula 266.386-4, processo 390.000.311/2015; SEVERINO PEREIRA DE MELO NETO, matrícula 266.271-X, processo 390.000.502/2014.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio desta, NOTIFICAR e dar conhecimento a Vossa Senhoria para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta, tome ciência das apurações do processo em epígrafe, como para formalização da rescisão do contrato nº 003/2014-RAXII, nos termos do padrão nº 2012/2002, com as ressalvas da vistoria, conforme Nota Técnica 045/ASTEC-RAXII, datada de 26 de novembro de 2015, folhas 400 à 402, alínea "D".

ANDERSON ALVES DA SILVA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 029/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 88, em 10 de maio de 2016, pág. 36, ONDE SE LÊ: "...Edital nº 029/2016...", LEIA-SE: "...Edital nº 30/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 005/2016 - GAB/SEMA  
PROCESSO: 391.000.154/2013. Autuado (a): AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2601/2013. Decisão: Recurso improvido. Penalidade: ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 2.525,60 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Fica facultada a autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, TORNA PÚBLICAS AS OUTORGAS:

Despacho/SRH nº 352/2016: ROGÉRIO TOKARSKI, concede outorga para captação de água superficial, por bombeamento, córrego Olho D'água, Bacia do Rio Preto, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.000.076/2015.

Despacho/SRH nº 353/2016: JURANDY GONSALVES FILHO, concede outorga para captação de água superficial, por gravidade, afluente do córrego Monjolo, Bacia do Rio Corumbá, criação de animais e irrigação, RECANTO DAS EMAS/DF, Processo nº 197.001.215/2015.

Despacho/SRH nº 354/2016: ANA AMÉLIA PIRES AMORIM, concede outorga para captação de água superficial, por bombeamento, córrego Capão da Onça, Bacia do Rio São Bartolomeu, criação de animais, PLANALTINA/DF, Processo nº 190.000.690/2005.

Despacho/SRH nº 355/2016: JUSCELINO TELES DE LIMA, concede outorga para captação de água superficial, por bombeamento, córrego Barreirinho, Bacia do Rio Corumbá, abastecimento humano e irrigação, GAMA/DF, Processo nº 197.001.417/2015.

Despacho/SRH nº 358/2016: MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.000.266/2016.

Despacho/SRH nº 359/2016: ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.000.230/2016.

Despacho/SRH nº 360/2016: JULIANA GONÇALVES CARDOSO SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, abastecimento humano e irrigação, LAGO SUL/DF, Processo nº 197.000.385/2016.

Despacho/SRH nº 361/2016: MARLÍ FERNANDES DOS SANTOS, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.000.269/2016.

Despacho/SRH nº 362/2016: CONDOMÍNIO RIVIERA DEI FIORE, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, ÁGUAS CLARAS/DF, Processo nº 197.000.746/2015.

Despacho/SRH nº 363/2016: VANDERLEY CAIXETA DA CUNHA, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.000.275/2016.

Despacho/SRH nº 364/2016: MARIA ÉDES SILVA DOS REIS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF, Processo nº 197.000.403/2016.

Despacho/SRH nº 365/2016: SUELI FRANCISCO LOPES, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF, Processo nº 197.000.379/2016.

Despacho/SRH nº 366/2016: MARIA EDNA DE JESUS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF, Processo nº 197.000.382/2016.

Despacho/SRH nº 367/2016: FAUSTO SANTIAGO DE ASSIS, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio Descoberto, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, CEILÂNDIA/DF, Processo nº 197.001.499/2015.

Despacho/SRH nº 368/2016: AUTO POSTO ÁGUIA DE OURO, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, uso comercial, ASA NORTE, BRÁSILIA/DF, Processo nº 197.001.164/2015.

Despacho/SRH nº 369/2016: JOSÉ FELIX DE MOURA, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço manual, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF, Processo nº 197.000.257/2016.

Despacho/SRH nº 370/2016: VERA LUCIA DE SOUZA MARQUES, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SOBRADINHO/DF, Processo nº 197.000.255/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.000.464/2016. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 51/2016-SJU/ADASA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), do ordenador de despesas, em favor da APRIMORA TREINAMENTO LTDA ME, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no Curso de Gestão Patrimonial e Instrumentos para a Gerência de Material e Almoxarifado, nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 69/2016. Paulo Salles, Diretor-Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 24/05/2016, às 11h, cujo objeto consiste na execução de serviços gráficos para atender a necessidades URGENTES do Cine Brasília, quanto a confecção de ingressos diários, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2016. Processo nº 150.000.104/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 7.899,99. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO  
Pregoeiro

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Contratação de Artista por meio de Edital de Chamamento Público nº 4/2015. Considerando a instrução contida no processo nº 150.000715/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação artística do escritor "LEO CUNHA", no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº 4/2015, para realizar palestra no dia 14/04/2016, das 19:00 às 20:00 horas, com duração de 60 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; apresentação no dia 15/04/2016, das 9:00 às 9:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; no dia 15/04/2016, das 11:00 às 11:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; debate no dia 15/04/2016, das 14:00 às 14:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; apresentação no dia 15/04/2016, das 19:00 às 19:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; no dia 15/04/2016, das 9:00 às 9:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; apresentação no dia 16/04/2016, das 14:00 às 14:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF; apresentação no dia 16/04/2016, das 11:00 às 11:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF e no dia 16/04/2016, das 15:00 às 15:45 horas, com duração de 45 minutos, a ser realizada em Brazlândia/DF, dentro da programação do "CIRCUITO DE FEIRAS DO LIVRO DO DISTRITO FEDERAL", objeto do Convênio nº 765342/2011 - MinC, representado exclusivamente pelo Senhor LEONARDO ANTUNES CUNHA - CPF nº673.059.706-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 300000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de abril de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, página 71.

## FUNDO DE APOIO À CULTURA

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 221/2016

PROCESSO: 150.000.603/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LIVIA MARTINS FERNANDEZ. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 221/2016; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FAC - FUNDO DE APOIO À CULTURA a "BOLSA DE ESTUDOS", de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor de: R\$ 8.797,40 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) a título de auxílio deslocamento a ser paga em Reais e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 12 meses, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810/0001 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: LIVIA MARTINS FERNANDEZ, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOSEXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL  
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2016.(\*)

PROCESSO: 429.003.507/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na qualidade de Concessionária. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção nº 03, da Quadra 19 do Setor Central do Gama-DF, matriculada sob o número 29.946, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa a área total de 710m² de avanço em subsolo (garagem), conforme o resumo de aprovação à fls. 180, e especificações da Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos à fl. 148 e a

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação à fl. 221, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 221, destina-se, exclusivamente, a garagem (hipótese prevista no inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. VALOR: A área em avanço de subsolo para garagem, é não onerosa, conforme disposto no inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL  
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2016.

PROCESSO: 429.003.508/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na qualidade de Concessionária. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção nº 04, da Quadra 19 do Setor Central do Gama-DF, matriculada sob o número 29.947, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa a área total de 710,96m² de avanço em subsolo (garagem), conforme o resumo de aprovação à fls. 107, e especificações da Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos à fl. 74 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação à fl. 146, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 146, destina-se, exclusivamente, a garagem (hipótese prevista no inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. VALOR: A área em avanço de subsolo para garagem, é não onerosa, conforme disposto no inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente.

(\*) Republicado por erro de grade da editora gráfica, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2016, pág. 49.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2016.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 31.777/2014, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4861, de 28 de abril de 2016, determinado a notificação por edital do Senhor JORGE ARAUJO VILLENA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, proceder ao recolhimento do débito imputado, conforme item IV da Decisão nº 4.875/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição do interessado, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2220, no mesmo horário.

Brasília /DF, 06 de maio de 2016.  
ADALTON CARDOSO FLORES

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2016, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 17 de Maio de 2016(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4866  
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 33348/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 2) 1711/2011, Representação, MPJTCDF; 3) 10690/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA II - Gama; 4) 16981/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 5) 27827/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 6) 29242/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 7) 29544/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 8) 29617/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 29986/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 10) 7788/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 11) 15696/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 12) 26264/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 13) 28852/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 14) 29581/2013, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 15) 211/2014, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 16) 11660/2014, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 17) 14147/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 21658/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMPI; 19) 21658/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMPI; 20) 23782/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 21) 23790/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 22) 13552/2015-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 23) 19267/2015, Auditoria de Regularidade, Secretaria

de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; 24) 30899/2015-e, Representação, RG Beta Transporte e Distribuição de Cargas LTDA.; 25) 33960/2015-e, Representação, cidadão; 26) 8870/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 9000/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 9876/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 1388/2001, Representação, 1ª Inspeção de Controle Externo; 2) 15282/2009, Auditoria Integrada, Secretaria de Saúde; 3) 11771/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 4) 18598/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR; 5) 20924/2013, Licitação, NOVACAP; 6) 23451/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A; 7) 3176/2014, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 12195/2014, Auditoria de Regularidade, Departamento de Trânsito; 9) 24100/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CLDF; 10) 30240/2014, Representação, MPC/DF; 11) 32773/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 4777/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE;

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO: 1) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 2) 15510/2010, Representação, SEDF; 3) 16447/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal; 4) 31017/2014, Representação, GPML; 5) 35586/2014-e, Representação, GPML; 6) 935/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP3; 7) 3554/2015, Auditoria de Regularidade, SEMA; 8) 13170/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 37869/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 2499/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 11) 3142/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 12) 3827/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 13) 3843/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 14) 3860/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 15) 3886/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 16) 4793/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 5560/2016-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Trânsito - DETRAN; 18) 5803/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 5820/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 5900/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 21) 6419/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 7814/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 7881/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 7962/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 25) 8047/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 8101/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 8926/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 8950/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 9744/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 9930/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 10305/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEDEST;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 949/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 32586/2009, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 16914/2012, Tomada de Contas Especial, SDUH; 4) 12565/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 5) 19632/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XIX - Candangolândia; 6) 19772/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ARPDF; 7) 14052/2015-e, Representação, GPMF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 976/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 2) 4340/2008, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 3) 43430/2009, Auditoria de Regularidade, SEF; 4) 27326/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB S/A; 5) 16757/2013, Representação, MPJTCDF; 6) 31917/2015-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 7) 37893/2015, Aposentadoria, Rosemeire de Arruda Santana; Sessão Extraordinária Reservada Nº 1045

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 23375/2014, Análise de Denúncia, Defensoria Pública do DF;

CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 35610/2008, Representação, MPJ/TCDF-Gab. PG;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3726/1995, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 2) 35131/2013, Análise de Denúncia, Cidadão;

(\*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003  
Emissão em 11/05/2016

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4860

Aos 27 dias de abril de 2016, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LQ/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em fruição de férias, a Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO.

## EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4859 e Extraordinária Reservada nº 1039, ambas de 26.04.2016.

## DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Representação: PROCESSO Nº 28670/2010 - Despacho Nº 151/2016, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 27473/2013 - Despacho Nº 145/2016, Representação: PROCESSO Nº 22183/2012 - Despacho Nº 146/2016.

## JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 203/2002 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido, a título de auxílio fardamento, a oficial daquela Corporação. DECISÃO Nº 1949/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício de Diligência Saneadora nº 124/2015 - SECONT, de 21/12/2015, fl. 208, do Ofício nº 133/2016 - SsDCF, de 25/01/2016, fl. 210, com anexos de fls. 211-244, dos documentos de fls. 246-250v, da tabela de fl. 251 e da Informação nº 69/2016 - SECONT/1ª DICONTE, fls. 252-255; II - em consequência, determinar: a) o levantamento do sobrestamento fixado pela Decisão nº 5202/2006; b) à PMDF que: i) nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº 01/1994, adote imediatas providências administrativas no sentido de implantar o desconto parcelado do valor do débito tratado nos autos em exame, que fora imputado pelo Acórdão nº 254/2005, cujo valor, atualizado até 2016, chega ao montante de R\$ 44.056,24, fl. 251, o qual deverá ser anualmente atualizado, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, em folha de pagamento do militar, observados os limites previstos na legislação e a sistemática estipulada na Decisão nº 4.463/2004; ii) no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal acerca das medidas adotadas em atendimento ao contido no subitem anterior, anexando às suas manifestações a respectiva documentação comprobatória; III - autorizar, após verificação do cumprimento satisfatório do item II, "b": a) o envio de cópia desta decisão à

Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGECEX/TCDF, para que proceda ao acompanhamento do ressarcimento em questão, nos termos da Portaria nº 300/2011 e da Ordem de Serviço-CICE nº 002/2011; b) a desapensação do Processo nº 054.002.307/2001 e a sua devolução à PMDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 16630/2010 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em atenção ao item II da Decisão nº 2.179/2010, adotada no Processo nº 13.749/2008, para apurar irregularidades verificadas no Relatório de Auditoria nº 10/2009-DIRAS/CONT. DECISÃO Nº 1950/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 291/2016-GAB/SEAGRI-DF (fls. 114); II - conceder à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, prorrogação de prazo, por 60 dias, a contar do conhecimento deste decisum, para o atendimento da Decisão nº 2.179/2010, adotada no Processo nº 13.749/2008; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20118/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 1951/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo veiculados pelos documentos constantes às fls. 50 e 53; II- conceder aos requerentes a prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para apresentação de suas defesas em face da Decisão nº 755/2016; III- autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 25934/2013 - Denúncia contra possíveis irregularidades referentes à contratação direta da Federação Brasileira de Futebol de Salão, pela Administração Regional de Planaltina - RA VI (Contrato nº 09/2012), objetivando a prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonato de futebol de campo, futsal e jogos de categoria de base, no período de 21.04.2012 a 29.07.2012. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, reiterou os termos do parecer constante dos autos. DECISÃO Nº 1952/2016 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas às fls. 117/129 e anexos de fls. 130/206, conhecendo-as como alegações de defesa; b) do e-DOC BE7C6B79-c, que contém a manifestação do Senhor Washington de Melo Trindade no Proc. nº 31.491/14; II - com base no art. 13, III, da Resolução nº 102/98, considerar encerrada a tomada de contas especial em exame; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis citados por meio do item III da Decisão nº 5.066/2014; b) a devolução dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 2897/2014 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1953/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 167/175; II - autorizar a devolução do Processo nº 010.001.564/2006 à Controladoria-Geral do Distrito Federal, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar beneficiário, decorrentes da Decisão nº 798/2015 e do Acórdão nº 68/2015, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98, nas contas anuais do CBMDF; III - retornar os autos em exame à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28059/2014 - Representação formulada pela empresa VETON Eletromedicina Eireli - EPP, arguindo possíveis irregularidades praticadas pela Comissão de Licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 17/2014, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1954/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2273/2015-GAB/SES e seus anexos, a título de cumprimento do item III da Decisão nº 6231/2014 (fls. 353 a 379); b) dos Processos nºs 060.013.913/2014 (fls. 282 a 307) e 060.009.905/2014 (fls. 309 a 334), que tratam da aquisição de itens do edital sob análise; II - considerar: a) justificado o descumprimento do disposto na alínea "a" do item III da Decisão nº 6231/14; b) superada a questão tratada na letra "b" do item III da Decisão nº 6231/2014, em face do entendimento já adotado pela Corte em decisões posteriores (nºs 865/2015 e 219/2016); III - dar conhecimento desta decisão à empresa VETON Eletromedicina Eireli - EPP; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
PROCESSO Nº 31337/2010 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF para apurar os fatos apontados nos Autos nº 097.001.226/10, identificar responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, referente ao desaparecimento de bens no almoxarifado de peças de reposição para manutenção da operação. DECISÃO Nº 1955/2016 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 82/2016-Secont/3ª Dicont (fls. 129/136); b) do Parecer nº 304/2016-DA (fls. 137/138); c) dos demais documentos juntados aos autos; II - sobrestar a análise de mérito das contas especiais em exame até o deslinde da questão no âmbito do Poder Judiciário, determinando ao Metrô-DF que comunique esta Corte de Contas assim que houver decisão definitiva do TJDF no processo nº 1955.01.1.130843-7, contendo tópico correlacionado ao assunto tratado na TCE em exame; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Metrô-DF, para subsidiar o cumprimento da deliberação inserta no item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para adoção das providências cabíveis. Vencido o Conselheiro MÁRCIO MICHEL, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 10908/2012 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 1956/2016. O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa acostadas às fls. 57/61, 62/72 (anexo às fls. 73/128) e 129/143 (anexos I, II e III), respectivamente, pelos Srs. Astronoe Costa Ribeiro, Orlando Paula Moreira Filho e Lúcio Taveira Valadão; b) da Informação n.º 463/2015 - SECONT/2ªDICONTE (fls. 150/166); c) do Parecer n.º 101/2016 - CF (fls. 167/186); II - considerar, no mérito, procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis chamados em audiência por força do item II da Decisão n.º 1.876/2015; III - julgar: a) regulares, com ressalvas, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994 c/c o disposto no art. 167, inciso II, do RI/TCDF, as contas dos Srs. Lúcio Taveira Valadão, Orlando Paula Moreira Filho e Astronoe Costa Ribeiro, referentes à gestão do exercício financeiro de 2011 da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF, em razão das impropriedades constantes dos subitens 1.1 (Baixa execução dos programas de trabalho), 2.1 (Saldo pendentes de regularização na Conta Contábil 112299900 - outras responsabilidades), 2.2 (Ausência de controle e de registro contábil das taxas de ocupação de terras públicas cujos concessionários estão inadimplentes), 3.2 (Ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro), 4.1 (Impropriedade na frota de veículos oficiais da unidade), 4.2 (Controle ineficiente dos concessionários e arrendatários na ocupação de terrenos públicos), 4.3 (Bens móveis sem reparo e/ou sem tombamento), 4.4 (Bem móvel não incorporado ao patrimônio), 5.1 (Divergência de valores na conciliação dos atos de concessão de indenização e restituições) e 6.1 (Processos de sindicância pendentes de atendimento), do Relatório de Auditoria n.º 19/2013 - DIRAP/CONAE/CONT/STC (fls. 880/894 do Processo n.º 040.001.049/2012); b) regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/1994 c/c o disposto no art. 167, inciso I, do RI/TCDF, as contas dos Srs. Josevilton Vitaliano de Aguiar, Manoel Camilo de Moraes Antunes e Roberto Gomes, referentes à gestão do exercício financeiro de 2011, da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF; c) regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o disposto no art. 167, inciso I, do RI/TCDF, as contas dos agentes de material, Valter Azevedo Araújo, Francisco Gladstone Matias Moreno Filho e Rosileide Custódio de Barros, referentes à gestão do exercício financeiro de 2011 da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF; IV - em consequência, conforme o art. 18 da LC n.º 01/1994, e nos termos da Decisão Administrativa n.º 50/1998, em consonância com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei Complementar, considerar quites com o erário distrital, no que tange à tomada de contas anual em exame, os responsáveis indicados no item III retro; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - determinar aos dirigentes da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF, na forma do art. 19 da Lei Complementar n.º 01/1994, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas no item III.a, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VII - autorizar: a) a devolução do Processo n.º 040.001.049/2012 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 29978/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1959/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Adair Ricardo de Ávila Souza (fls. 191/195), por intermédio de seu representante legal, em face da Decisão n.º 606/2016; II - negar, no mérito, provimento aos embargos declaratórios manejados, ante a ausência de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão na deliberação embargada; III - dar ciência desta decisão ao representante legal do embargante e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 23480/2007 - Prestação de contas do Contrato de Gestão n.º 702/02, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 1946/2016 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro PAIVA MARTINS, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 42337/2007 - Denúncia encaminhada por intermédio do Ofício n.º 047/2007-MF, do Ministério Público que atua junto ao TCDF, acerca de possíveis irregularidades nas prestações de contas de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - Sedest/DF à Associação Monte das Oliveiras - AMO, por meio de subvenções sociais e convênios. DECISÃO Nº 1957/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação apresentada em função do atendimento à Decisão n.º 3.843/2013; b) da Informação n.º 54/2014 (fls. 568/594); c) do Parecer n.º 410/2014 - MF (fls. 597/602); II - considerar: a) atendidas as determinações constantes do item V da Decisão n.º 3.843/2013; b) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Ruiher Jacques Sanfilippo, Agildo Soares de Andrade e Paulo Roberto Hamu; c) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelas Sras. Célia Cristina Vieira Serra, Maria Bastos Martins, Célia Maria Marques e Sra. Fernanda Arantes Zardini; III - em razão do item II, "c", aplicar às referidas servidoras as sanções de multa, com fulcro no art. 57, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 1/94, pela prática de procedimentos contrários ao disposto nos arts. 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da Lei n.º 4.049/07, conforme anteriormente afixado pelo Item IV da Decisão n.º 3.843/2013; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 1355/2011 - Inspeção realizada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para exame do Contrato n.º 25/2010, firmado com a sociedade empresária Gestão e Inteligência em Informática Ltda., em 22.12.2010, para prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de ferramentas tecnológicas para gestão de projetos, governança de programas, ações, aprimoramento e gestão do Projeto Wireless (Internet Pública sem fio no Distrito Federal), integrado ao Projeto de Governança de Serviços Integrados do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1948/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda. (fls. 906/912), sem efeito suspensivo, consoante o que estabelece o art. 36, caput, da Lei Complementar n.º 1/94; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao seu representante legal, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos em exame à SECONT, para análise do mencionado recurso. O Conselheiro PAIVA MARTINS deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 6329/2014-e - Pedido de quitação de multa formulado pelo Sr. Raul César Brigadão, referente à multa de R\$ 3.200,00, a ele prescrita por meio da Decisão n.º 7.045/2008, de 04/11/2008, proferida nos autos do Processo n.º 3.281/2004. DECISÃO Nº 1960/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos autos em exame, contendo os comprovantes de descontos em folha de pagamento em nome do Sr. Raul César Brigadão, referentes à multa aplicada por meio da Decisão n.º 7.045/2008; II - considerar o Sr. Raul César Brigadão quite com o erário distrital, relativamente à multa que lhe foi aplicada, nos termos item II-2 da Decisão n.º 7045/2008 e do Acórdão n.º 260/2008, disso dando-lhe ciência; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7589/2014 - Pensão civil instituída por ANDRELINO SANDER - SE/DF. DECISÃO Nº 1961/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por parcialmente cumprida a Decisão n.º 3.535/14, reiterada pela de n.º 116/15 e pelo Despacho da Presidência n.º 051/2015-P/AT; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 11814/2014 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). DECISÃO Nº 1962/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal contra parte da Decisão n.º 5.590/2015, conferindo-lhe efeito suspensivo relativamente ao item VII, subitens ora questionados, nos termos do art. 47 da Lei Complementar n.º 1/94, c/c os arts. 188, II, "a", e 189 do Regimento Interno do TCDF e com o art. 1º da Resolução-TCDF n.º 183/07; II - dar conhecimento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - alertar a PGDF de que, de acordo com o novo entendimento consubstanciado no item I da Decisão n.º 5.807/2015, exarada no Processo n.º 21.624/2012, o efeito suspensivo atribuído aos pedidos de reexame não isenta a devolução de valores porventura percebidos indevidamente após a notificação sobre a decisão então recorrida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a análise do mérito do recurso em apelo.

PROCESSO Nº 12063/2014 - Representações n.ºs 08/2014-CF e 12/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, que tratam de possíveis irregularidades na contratação da empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda., pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1963/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 1809/2014-GAB/SES, 229/2014-CF, 256/2014-CF, 300/2014-CF e 332/2014-CF; b) das Informações n.ºs 114/2015 e 150/2015 e do Parecer n.º 947/2015; II - considerar insatisfatórios os esclarecimentos prestados pela jurisdicionada, em função da Decisão n.º 2.169/2014; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 30 dias, responda objetivamente, com remessa da respectiva documentação comprobatória, aos quesitos levantados pelo MP/TCDF nas Representações n.ºs 8/2014-CF e 12/2014-CF, acerca dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva e de Neonatologia do Hospital de Santa Maria, no seguinte sentido: a) qual o andamento dos processos licitatórios e por qual razão os certames não foram realizados; b) informar o nome dos responsáveis pela morosidade evidenciada; c) esclarecer quando serão publicados os editais de licitação; d) comprovar o cumprimento da Lei n.º 8080/90 para fazer frente à contratação da iniciativa privada; e) esclarecer, pormenorizadamente, como chegou aos valores contratados; f) aplicar as medidas disciplinares, por via de consequência, caso se constate que a conduta dos agentes responsáveis contribuiu negativamente para o objetivo delineado para a contratação de novo prestador de serviço nas dependências do HRSM, em substituição à Intensicare; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14309/2014-e - Exame da versão prévia do Relatório de Inspeção, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - SEAP, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - Adasa e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. DECISÃO Nº 1964/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 20/2015 - NAGF (e-DOC 98F62479); b) do Relatório de Inspeção n.º 5.3.002.15 (e-DOC 5AD2FEA9); c) dos Ofícios n.ºs 358/2014-GPCF (e-DOC 5F07EB36) e 122/2015-GPCF (e-DOC ED4A6D2C); d) do Despacho do NAGF (e-DOC 7A1814BC-e), acolhido pelo Despacho da Secretária n.º 65/2015 (DF0A24CC-e); II - sem prejuízo do cumprimento das deliberações constantes dos itens II e III da Decisão - TCDF n.º 1.633/2005, e, no que couber, das disposições da LDO do exercício financeiro correspondente, determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplog que, quando da elaboração de proposições relacionadas à criação ou ao aumento de despesas com pessoal: a) observe com todo rigor as exigências relativas à existência de autorização orçamentária prévia e dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, em especial o art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e o art. 16, inciso II, e § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/00 (LRF); b) na elaboração dos demonstrativos dos impactos orçamentário-financeiros: b.1) segregue o impacto das despesas com ativos e inativos/pensionistas; b.2) faça constar, de forma clara e objetiva, as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, identificando, por exemplo, os elementos que compõem a base de cálculo e todos os parâmetros considerados nas projeções, de modo a possibilitar a aferição dos valores apresentados; c) inclua, nos processos referentes a aumentos de despesas com pessoal, informações orçamentárias, considerando os montantes das despesas existentes com os acréscimos previstos, individualizadas por órgão/entidade e por exercício financeiro, contendo pelo menos: c.1) identificação dos respectivos Programas de Trabalho do órgão/entidade responsável pela execução da despesa; c.2) quando se tratar de exercício corrente, dados da execução orçamentária da despesa, inclusive os acréscimos (crédito autorizado, despesa realizada, saldo disponível e, se for o caso, a necessidade de suplementação); c.3) em relação a exercício que não disponha de Lei Orçamentária Anual - LOA, mas possua Projeto de Lei

Orçamentária Anual - PLOA tramitando, os montantes de créditos orçamentários previstos nesse projeto para tal finalidade; d) especifique as fontes e quantifique os respectivos valores que servirão para o custeio das despesas criadas ou aumentadas; e) observe as exigências contidas no art. 17, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 101/00 - LRF e, mediante manifestação das Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme previsto nos arts. 10 e 11, do Decreto nº 33.234/11, apresente: e.1) comprovação, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, de que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas nos Anexos de Metas Fiscais das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDOs; e.2) a forma de compensação financeira, se pelo aumento permanente de receita (proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição) e/ou pela redução permanente de despesa; e.3) fundamentação, para o caso de não haver necessidade de compensação financeira; III - recomendar: a) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal- Seplag que, como forma de melhor cumprir as disposições constitucionais e infraconstitucionais relacionadas à matéria, quando da elaboração dos futuros anexos denominados "Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos" que irão compor as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDOs: a.1) especifique todos os órgãos e/ou entidades que estarão autorizados a empreender aumento de despesa de pessoal, adotando, com as adequações que considerar pertinentes, o modelo proposto no parágrafo 57 do Relatório, ou, alternativamente, o modelo utilizado pela União e que compõe o Anexo V da Lei federal nº 13.115/15 (LOA/2015); a.2) inclua os valores dessas despesas nos respectivos Anexos de Metas Fiscais; b) à chefia do Poder Executivo, à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag que, considerando a necessidade de serem observadas as exigências dos arts. 16 e 17 da LRF e os princípios orçamentários da legalidade, anualidade e universalidade, bem como os princípios fiscais de planejamento, transparência e equilíbrio fiscal, em especial os arts. 169, § 1º, incisos I e II, da CF, e 157, § 1º, incisos I e II, da LODF, evitem o encaminhamento, ao Poder Legislativo, de proposições de aumento de despesa com pessoal para vigorar em exercício financeiro para o qual não exista Lei Orçamentária Anual - LOA aprovada ou Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA tramitando; IV - dar conhecimento desta decisão ao Comitê de Governança de Pessoal - CGP, determinando-lhe que, quando da apreciação de proposições de aumentos de despesas de pessoal, exija dos órgãos/entidades demandantes do pleito o cumprimento do seu inteiro teor; V - tendo em vista as razões constantes do relatório/voto do Relator, dispensar a realização da auditoria autorizada na Decisão nº 514/2015; VI - dar conhecimento do Relatório de Inspeção nº 5.3.002.15 (e-DOC 5AD2FEA9), Despacho do NAGF (e-DOC 7A1814BC-e) e desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, bem como à Administração desta Casa; VII - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 21984/2014 - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 260/2014, para eventual aquisição de fixadores externos especiais para reconstrução óssea, não contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender as necessidades dos hospitais que atendem traumatologia e ortopedia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 1965/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da revogação do Pregão Eletrônico nº 260/2014 - SES/DF (fl. 292); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32846/2014 - Pregão Eletrônico SRP nº 33/2014, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instituições educacionais e coordenadorias regionais de ensino vinculadas àquela Pasta. DECISÃO Nº 1966/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do Distrito Federal - SAE/DF (fls. 382/388); b) da Informação nº 101/2016 - 4ª DIACOMP (fls. 389/391); II - conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF apresente, nos termos do art. 195, § 6º, do RI/TCDF, os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na representação supracitada; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da representação à Jurisdicionada; b) a ciência desta decisão à representante; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 35327/2015-e - Aposentadoria de AGNALDO DE ARAÚJO BARBOSA - SEGETH. DECISÃO Nº 1967/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 442-7), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 38016/2015-e - Representação formulada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 86/14, firmado entre a representante e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1968/2016 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto no item III da Decisão Liminar nº 36/20015, referendada pela Decisão nº 35/2016 e reiterada pela Decisão nº 560/2016; II - chamar em audiência o titular da pasta, nomeado no § 5º da Informação nº 50/2016, para apresentar razões de justificativa, diante da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, por não ter atendido, no prazo fixado e sem justificativa, às determinações emanadas deste Tribunal de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que acompanhou o Relator, à exceção do alerta contido no item II.

PROCESSO Nº 710/2016-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Técnico Administrativo), regidas pelo Edital 21/2008. DECISÃO Nº 1969/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais que compõem o feito em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Técnico Administrativo), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 21/2008, publicado no DODF de 30.10.08: Andrea Melo de Oliveira Silva, Carmem Lucia Fernandes dos Santos, Elaine Ramos de Macedo, Giselle dos Santos Tolentino, Julianne Costa Mattos Mello Oliveira, Léia Martins Silveira, Mary Josie de Souza Feitosa, Morammay Moreira Neto de Menezes, Pablo Ricardo Lázaro Moreira Thomaz, Patrícia Sobral da Silva e Rozana Ferreira Barboza; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1336/2016-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2013, por força do Edital Normativo nº 01/12, publicado no DODF de 29.11.12. DECISÃO Nº 1970/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2013, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2012 -SEAP/SE, publicado no DODF de 29.11.12: Professor - Área 1, especialidade Artes: Marcela Nogueira Siqueira; Professor - Área 1, especialidade Biologia: Glória Garcia de Oliveira Nascimento e José Hélio de Souza; Professor - Área 1, especialidade Ciências Naturais: Dawton Moraes Oliveira e Paula Michelle Aben Athar; Professor - Área 1, especialidade Flauta Transverso Barroca: Ana Maria Alves Coimbra; Professor - Área 1, especialidade História: Adailton José Braga, Angela Divina da Silva Couto, Sirleide de Souza Santana, Victor Sousa de Andrade, Wagton Alves Rodrigues e William Pires de Melo; Professor - Área 1, especialidade LEM/Espanhol: Carlos Enrique Musse Torres; Professor - Área 1, especialidade LEM/Inglês: Arinos Jose Alves, Carmen Lucia Rodrigues Cerqueira, Danielle Cristina Fernandes Pacheco, Lucia Maria Lopes Rodrigues e Saulo Francisco Dos Santos Alves; Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Alessandro Campos Piantino, Aline Santos Salgado, Carla Regina Borges de Souza, Carolina Rodrigues de Castro, Cinthia Dayane de Deus Alves, Dania Gruhn Melo, Daniel Alves Moraes de Almeida, Daniel Viana Duarte, Nilson Pereira Castro, Veralue Corado de Sousa Gomes e Wanessa Maria Diniz Duraes; Professor - Área 1, especialidade Matemática: Adir Martins de Melo, Cristina Ferreira Martins, Danielle Siqueira Lara de Alcantara, Danilo Pereira Dos Santos, Debora de Paiva Lopes, Eliane Cristina de Souza Matos, Maria Aparecida da Silva Pereira, Maria do Rosario Jose de Resende Santos, Mauro Dantas de Sousa e Vera Lúcia da Silva; Professor - Área 1, especialidade Química: Cleonice Maria de Santana e Clezia Maria Martins Ribeiro; Professor - Área 1, especialidade Sociologia: Bruno Leonardo Mendonça do Nascimento e Marcio Henrique de Carvalho; II - relembrar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, mesmo em se tratando de contratações temporárias, faz-se imperioso observar o disposto no art. 37, XVI, alíneas a e b, da CF/1988, a fim de autorizar a acumulação do cargo temporário de professor apenas com outro cargo de professor ou com cargo de natureza técnica/científica; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 2561/2016-e - Aposentadoria ANA MARIA DA SILVA SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1971/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 280-7), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 2570/2016-e - Aposentadoria de MARIA DIVINA OLIVEIRA DA SILVA - CLDF. DECISÃO Nº 1972/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 16784-5), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 2758/2016-e - Atos de revisão de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE. DECISÃO Nº 1973/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar legais, para fins de registro, as revisões de aposentadoria ora em exame (atos/Sirac nº 11984-1, 15832-6 e 12398-9), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos pertinentes proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 2804/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1974/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (atos/Sirac nº 2496-1, 3333-1 e 14285-1), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos pertinentes proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 2855/2016-e - Atos de pensões instituídas por militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1975/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as pensões instituídas pelos militares Valdenis Urani Camargo (ato/Sirac nº 1639-6) e Mário Lopes Davis (ato/Sirac nº 3845-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 3258/2016-e - Ato de aposentadorias de servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1976/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as concessões em exame (atos/Sirac nºs 1760-6 e 1808-5), ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 4750/2016-e - Contratações efetuadas pela Companhia Energética de Brasília - CEB para os Empregos Agente de Serviços Operacionais e de Técnico Industrial, regidas pelo Edital Normativo nº 01/09. DECISÃO Nº 1977/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao feito; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações efetuadas pela Companhia Energética de Brasília, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n 1/09, publicado no DODF de 01.10.2009: Emprego de Agente de Serviços Operacionais (Especialidade Eletricista): Valdeildo Silva dos Santos; Emprego de Agente de Serviços Operacionais (Especialidade Serviços Gerais): Anderson Andrade; Emprego de Técnico Industrial (Especialidade Eletrotécnico): Flavio Henrique Ribeiro Feitosa; Emprego de Técnico Industrial (Especialidade Técnico em Edificações): Darci Rodrigues da Silva; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 5536/2016-e - Pensão civil instituída por IVANDETE SILVA SANTOS-SE/DF. DECISÃO Nº 1978/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a pensão civil ora em exame (ato/Sirac nº 3496-3), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas do título de pensão se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 5692/2016-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por CARLOS BENJUIÑO CÉSAR - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 1979/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, a revisão de proventos e a pensão civil ora em exame (atos/Sirac nºs 14844-8 e 3687-0), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas do título de pensão se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 5706/2016-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES RODRIGUES BRITO - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 1980/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 2164-0), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 6362/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, incluídos no módulo de concessões do SIRAC. DECISÃO Nº 1981/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (atos/Sirac nºs 16903-4, 16904-9, 16902-9 e 16785-0), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 7750/2016-e - Aposentadoria e revisão dos proventos de SALUSTIANO DA CUNHA RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 1982/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos ora em exame (atos/Sirac nºs 13699-5 e 14582-5), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07).

PROCESSO Nº 10230/2016-e - Pregão Eletrônico nº 015/2016, lançado pelo Banco de Brasília, para a contratação de empresa para realizar a expansão de capacidade e processamento do subsistema de discos High-End da marca Hitachi - Modelo Hitachi Virtual Storage Platform - VSP, incluindo instalação, configuração, garantia, inclusive dos softwares embarcados, com suporte técnico, por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no edital. DECISÃO Nº 1983/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2016 - BRB (1169A350-e); b) da Informação nº 27/2016 - NFTI (60F804C2-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 37567/2008 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 6.544/08, inciso IV), para apurar responsabilidades pelas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 2.0006.07-2º ICE, elaborado em face das prestações de contas de recursos repassados a instituições esportivas (Processo nº 017.001.590/08).

DECISÃO Nº 1984/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 017.001.590/08; II - determinar a citação da entidade Sinal Verde Motor Clube e do seu presidente à época, o Sr. José Argenta Neto, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa ou recolham aos cofres do Distrito Federal a importância de R\$ 183.696,65 (valor original, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento), quanto às irregularidades identificadas na prestação de contas referente ao Convênio nº 1/2006, celebrado com a então Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal (atual Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Distrito Federal), o que poderá ensejar, também, o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do artigo 17, III, alíneas "b" e "c", da citada norma; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 27643/2013-e - Revisão da reforma de MILTON GUALBERTO DA SILVA FILHO-PMDF. DECISÃO Nº 1985/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprida a Decisão nº 5.600/2013, reiterando à jurisdição para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) cumpra na íntegra o teor das determinações alvitadas na Decisão nº 5.600/2013; b) junte documentos que comprovem a entrega do ofício (alínea b) e da notificação (alínea e), da decisão suso, aos interessados; II - alertar a jurisdição de que o descumprimento das medidas reiteradas caracteriza-se como infração ao art. 6º da Resolução-TCDF 219, de 10.5.11, que pode implicar a aplicação das sanções previstas no Capítulo V da Lei Complementar 1/94 (LOTCDF); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12505/2015-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Professor de Educação Básica, disciplinas Artes Cênicas/Teatro e Artes Visuais, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 1986/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2.260/2015-GAB/SEE e anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF em atendimento à Decisão nº 3.672/15; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão da servidora Édina Nagoshi, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Artes Visuais, regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 5.9.2013; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 37303/2015 - Aposentadoria de VILMA MARIA SOARES - SE/DF. DECISÃO Nº 1987/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos autos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 3444/2016-e - Contratações temporárias realizadas pela então Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2012-SEAP/SE. DECISÃO Nº 1988/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor - Área 1, Disciplina Geografia, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2012-SEAP/SE, publicado no DODF de 29.11.2012: Adriana Reinaldo da Mata, Alex Mendes Vasconcelos, Alexandre de Padua de Sousa Rodrigues, Andréia Souto Peixoto, Arsenio Augusto Ferreira Lima, Beatriz Viçencia Teixeira Freitas, Bárbara Pinto Carvalho, Carla Cristina Barbosa, Claudia Carvalho de Freitas Vasco, Cleber Monteiro de Almeida, Cleison Martins de Brito, Daniela Martins Botelho Fiuza Cardoso, Edson Kleber de Araújo, Edson Silva Lima, Fabiane Aparecida Gomes Soares, Fernanda dos Santos Bernardes, Fábio da Costa Gomes, Halandvidy Fernandes Santos, Helaine Cristina Gabriel dos Santos, Heloisa Helena Fonseca, Herison de Abreu Alencar, Jaqueline de Lima Abreu, Jean Carlos Ferreira de Alencar, Joel da Cruz dos Reis, Jose Rogerio de Lima, João Roberto Alves de Sousa, Jurema Barbeitos Ribeiro, Kelly Conceição Pires Julio, Kátia Regina Barbosa de Matos, Marcelo Alves Ferreira, Marcelo Rebouças Bezerra, Maria da Soledade dos Santos Teixeira, Maristela Rodrigues Queiroz, Mary Jane Pantuzzo, Michele Patricia da Silva Custodio, Pablo Rodrigo Mendes Queiroz, Patricia Vaz do Nascimento Reis, Patricia de Jesus Dante Freitas, Patricia Pereira Marinho, Paulo Andrade Mesquita Junior, Rafael Soares Costa, Rejane Maria da Silva, Renata de Almeida Costa e Silva, Silvania Rodrigues Lima, Silvia Maria Bezerra Silva, Simone Silva Dias, Vania Barbosa Ribeiro, Victor Hugo Barros Costa, Wanessa Cristina Tirelli e Weber Paulo Ribeiro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3452/2016-e - Contratações temporárias realizadas pela então Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2012-SEAP/SE. DECISÃO Nº 1989/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2012-SEAPSE, publicado no DODF de 29.11.2012: Professor -

Área 1, disciplina Filosofia: Abadio Aparecido Bento de Oliveira, Alessandro Almeida Silva, Amilton José dos Anjos, Antonio José Fernandes Guedes, Antonio Vieira Marques, Aristinete Bernardes Oliveira Neto, Brunye Magalhaes Ferreira, Carlos Augusto Araújo Campos, Carlos Henrique de Almeida Sampaio, Carlos Pereira das Graças, Douglas Anderson dos Santos, Elizângela Ferreira de Sousa, Jaisson Rodrigo Costacurta, Juliana de Sousa Calixto, Keyla Silva de Paula, Leonardo de Oliveira Gonçalves, Milton Pereira de Albuquerque Neto, Raianny Pereira de Rezende, Rosângela Barbosa Machado, Victor Allan Oliveira Mendes; Professor - Área 1, disciplina Geografia: Alan Santos de Oliveira, Aleksandro Silva Alves, Alex Alves de Oliveira, Ana Patricia da Silva Freitas, Bruno Schluter Vasconcelos, Caetano Antunes Ruas de Meneses, Daniel Ribeiro de Moura, Denise Gonçalves Silva, Eliane Lopes dos Santos, Eliene Rodrigues Barbosa, Emanuel Rodrigues Oliveira, Flávia Oliveira Magalhães, Gilza da Silva e Sá, Izanete Francisco Gualberto, Josiane Rodrigues Caetano, Kelly Cristina Pinheiro, Kássia Pereira de Almeida, Maria Aparecida Cassimiro da Costa, Mariana Dias dos Reis, Matheus Batista Firmato de Almeida, Nayara Carvalho Gonçalves, Patricia Valladão de Almeida, Priscila Silveira da Silva, Regina Almeida Lacerda, Renata Martins Lana, Salatiel da Costa Sousa, Sidinei Esteves de Oliveira de Jesus, Valquíria Araújo, Wesley Brandao Alves de Oliveira e Wirlane Brasil Maia; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7776/2016-e - Pensão civil instituída por SILVIO ALVES FELIX - SES/DF. DECISÃO Nº 1990/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8896/2016-e - Pensão civil instituída por IZANI ARARUNA DE SOUSA - SE. DECISÃO Nº 1991/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9027/2016-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por JOÃO ROSENDO DE LIMA - SEMOB. DECISÃO Nº 1992/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 29897/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1958/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração de fls. 188/192, opostos pelo Sr. Carlos Alberto de Oliveira Galvão em face dos termos da Decisão nº 248/2016, fl. 180, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão ao embargante; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 30649/2014-e - Representação nº 22/2014-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre a contratação, pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico, suporte remoto de configuração de ambiente e manutenção corretiva do sistema Automation of Inventory, com fulcro na inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. DECISÃO Nº 1947/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de reexame, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 189 do RI/TCDF, conferindo efeito suspensivo na parte relativa ao recorrente; II - oferecer à Link Data Informática e Serviços Ltda. oportunidade para apresentar contrarrazões recursais, no prazo dia 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 6º do art. 188 do RI/TCDF; III - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, a comunicação desta decisão ao recorrente e demais interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28266/2015-e - Aposentadoria de MAURICIO SLEIMAN MIHESSEN - SE/DF.

DECISÃO Nº 1993/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma preconizada pela Decisão Administrativa nº 77/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3339/2016-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, no exercício de 2013, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2012-SEAPSE, publicado no DODF de 29.11.2012. DECISÃO Nº 1994/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2012-SEAP/SE, publicado no DODF de 29.11.2012: Professor - Área 1, especialidade Geografia: Ailton Costa da Silva, Ana Gláucia Carvalho Ferreira, Antonio Ricardo Torres da Silva, Antonio Sérgio da Silva, Caio César da Silva Santos, Cristovam José de Souza Junior, Daisy Christina Salazar Magalhães, Daniella Avelino de Souza, Davinei Barbosa Marques, Denise Pereira Dos Santos Barbosa, Dyago Paulo Muniz de Lima, Elaine Alves da Silva, Elmírio Marcio de Abreu, Fernando da Silva Reis, Fernando Lisboa da Silva, Francisco Araújo Batista Júnior, Francisco de Sousa Barros, Genivaldo Fernandes Inácio, Gilberto Almeida da Cruz, Glauçiene Dos Santos Dantas, Jacqueline Costa Cavalcanti, Joice Silva Azevedo, Larissa Germana Pereira de Albuquerque, Letícia Campos Mota Cajado, Lucas Moreira Silva, Luciana Muniz de Souza Melo, Luciana Santos de Oliveira Costa, Luciano de Jesus Damasceno, Marcela Gomes Souza, Marcelo de Carvalho Santos, Marcelo Mendonça, Marcus Vinicius Xavier Ribeiro, Miraires Santos Cardoso, Nair de Fátima Fonseca Tibães, Nair Keila Romeu da Cunha Oliveira, Natália Dias Dos Reis, Neposiano Belarmino da Silva Júnior, Pedro Rodrigues do Nascimento Júnior, Pedrossian Lucio da Silva, Rafael Pereira da Silva, Raquel Valadares Viana Portella, Renan Alves Bruzaca, Robson Oliveira Figueiredo, Rosiene Aparecida Noronha Ribeiro, Selma Pereira Dos Santos, Túlio Felipe da Paz Carneiro, Vinicius Lobo de Araújo, Viviane Barbosa de Andrade, Wanderleia Antunes da Rocha e Wilson Santos da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5544/2016-e - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO - SEF/DF.

DECISÃO Nº 1995/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6532/2016-e - Pensão civil instituída por MÁRIO RESENDE DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1996/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8918/2016-e - Aposentadoria de LOURIVAL MATIAS - SE/DF. DECISÃO Nº 1997/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9833/2016-e - Aposentadoria de PEDRO NOLASCO MEDEIROS LIMA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1998/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

O Senhor Presidente, nos processos incluídos na pauta desta assentada em que constam seu impedimento/suspeição, presidiu a sessão com esteio no § 19 do art. 63 do RI/TCDF.

Os processos apreciados nesta sessão, que não figuraram no Extrato de Pauta nº 28, publicado no DODF de 22/04/2016, pág. 18, previsto no art. 6º da Resolução 161/2003, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 1º da mesma resolução.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 53 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

RENATO RAINHA, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 270/2016.

Ementa: Convênios SEDEST x AMO. Infringência Lei nº 4.049/07. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa às responsáveis.

Processo/TCDF nº 42.337/2007.

Nome/Função: Célia Cristina Vieira Serra, Executora da Subvenção Social de que trata o Processo nº 380.002.261/07; Maria Bastos Martins, Gerente de Contrato e Convênios; Célia Maria Marques, Executora dos Convênios: 02/09, 38/09 e 60/09; Fernanda Arantes Zardini, Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Gerência de Contratos e Convênios.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Síntese das irregularidades apuradas: prática de procedimentos contrários ao disposto nos arts. 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da Lei nº 4.049/07.

Sanção: Multa individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à

Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar às responsáveis a penalidade acima indicada, nos termos dos incisos II e III do art. 57 da Lei Complementar DF nº 1/94, pelas razões a seguir indicadas:

a) Célia Cristina Vieira Serra e Maria Bastos Martins por terem atestado o cumprimento do Plano de Aplicação do Projeto e a regularidade das contas, sem os documentos comprobatórios da efetiva realização das atividades;

b) Célia Maria Marques, pela omissão no cumprimento de suas atribuições enquanto Executora dos ajustes, encaminhando as prestações de contas sem os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento dos Planos de Trabalho/Aplicação;

c) Fernanda Arantes Zardini, por ter concordado com a regularidade das contas dos Convênios nºs 02/09 e 60/09, sem a documentação comprobatória da efetiva realização dos Planos de Trabalho/Aplicação;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que as responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar DF nº 1/94);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

Ata da Sessão Ordinária nº 4860, de 27 de abril de 2016.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 271/2016.

Ementa: Controle de multa. Pagamento integral. Quitação do débito.

Processo/TCDF nº 6329/2014-e.

Nome: Raul César Brigagão.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo

Síntese das irregularidades apuradas: edição do Alvará de Funcionamento 58/2000, sem que restasse comprovado o efetivo desmembramento da área (averbado pelo registro de imóveis correspondente), conforme exigem os arts. 4º e 5º do Decreto 62.504/68 e art. 15 do Decreto 19.787/98; e a comprovação do recolhimento do valor referente à valorização da área, nos termos dos arts. 5º, 6º, 7º e 15 do Decreto 19.787/98.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 4.502,42 (quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão n.º 7.045/2008 e do Acórdão nº 260/2008, exarados no Processo n.º 3.281/2004.

Ata da Sessão Ordinária nº 4860, de 27 de abril de 2016.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 272/2016.

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n.º: 10.908/2012 (01 volume) - Apensos n.os: 040.001.049/2012 (04 volumes).

Nome/Função/Período:

CARGO	NOME	PERÍODO (2011)
Secretário de Estado	Lúcio Taveira Valadão	01.01 a 21.12.2011
Chefe da Unidade de Administração Geral	Orlando Paula Moreira Filho	05.01 a 28.09.2011
Chefe da Unidade de Administração Geral	Astroneoel Costa Ribeiro	07.10 a 31.12.2011

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do Ministério Público: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em razão das impropriedades constantes do Relatório de Auditoria n.º 19/2013 - DIRAP/CONAE/CONT/STC nos subitens 1.1 - Baixa execução dos programas de trabalho, 2.1 - Saldos pendentes de regularização na Conta Contábil 112299900 - outras responsabilidades, 2.2 - Ausência de controle e de registro contábil das taxas de ocupação de terras públicas cujos concessionários estão inadimplentes, 3.2 - Ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, 4.1 - Impropriedade na frota de veículos oficiais da unidade, 4.2 - Controle ineficiente dos concessionários e arrendatários na ocupação de terrenos públicos, 4.3 - Bens móveis sem reparo e/ou sem tombamento, 4.4 - Bem móvel não incorporado ao patrimônio, 5.1 - Divergência de valores na conciliação dos atos de concessão de indenização e restituições e 6.1 - Processos de sindicância pendentes de atendimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4860, de 27 de abril de 2016.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 273/2016.

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF n.º: 10.908/2012 (01 volume) - Apensos n.os: 040.001.049/2012 (04 volumes). Nome/Função/Período:

CARGO	NOME	PERÍODO (2011)
Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituto	Josevilton Vitaliano Pimenta de Aguiar	06.01 a 19.01.2011 21.01 a 27.01.2011 28.01 a 10.02.2011 30.05 a 03.06.2011 13.09 a 28.09.2011

Chefe da Unidade de Administração Geral	Manoel Camilo de Moraes Antunes	29.09 a 06.10.2011
Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituto	Roberto Gomes	30.12 a 31.12.2011

Nome/Função/Período: Agentes de Material

CARGO	NOME	PERÍODO (2011)
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	Valter Azevedo Araújo	07.02 a 28.09.2011
Gerente da Gerência de Almoxarifado	Valter Azevedo Araújo	29.09 a 31.12.2011
Chefe do Núcleo de Almoxarifado/Substituto	Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	18.07 a 29.07.2011 01.08 a 05.08.2011
Gerente de Serviços Gerais e Suprimentos	Rosileide Custódio de Barros	05.04 a 28.09.2011
Gerente de Gerência de Material	Rosileide Custódio de Barros	29.09 a 31.12.2011

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do Ministério Público: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4860, de 27 de abril de 2016.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público junto à Corte

## INEDITORIAIS

### POSTO ESTRADA PARK LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível, no QNL 30, CONJUNTO A, LOTE 12, TAGUATINGA. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 191.000.208/2000. Marco Pereira Lombardi - Proprietário.  
DAR-514/2016.

### SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de maio do corrente ano, às 17h00, em primeira convocação ou às 17h30, em segunda e última convocação, na sede deste Sindicato, SIA Trecho 01 Lote 230 Salas 203/204, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Análise e parecer sobre as Minutas de Reivindicações apresentadas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do DF e pelo Sindicato dos Motosiclistas do DF; 2) Formação de Comissão Permanente para negociação e aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho a ser firmado com Sindicatos retro mencionados, para período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril 2017; 3. Assuntos gerais de interesse da categoria. Sérgio Lúcio Silva de Andrade - Presidente - Brasília-DF, 12 de maio de 2016.  
DAR.528/2016.

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÉIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF

#### REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Estatuto Social, comunico que foi registrada a chapa única, denominada RENOVAÇÃO, concorrente à Eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal-FIBRA e seus Suplentes, para o quadriênio 2016/2019, a que se refere o Edital publicado no dia 29 de abril de 2016, no Diário Oficial do Distrito Federal, página 96.

#### CHAPA ÚNICA

Presidente: Daniel Borges Gomes; Vice-Presidente: Francisco de Assis da Silva; 1º Diretor Secretário: Ladir José Possamai Salvador; 2º Diretor Secretário: Sérgio Leandro Galvão de Souza; 1º Diretor Financeiro: Derli José Barbosa; 2ª Diretora Financeira: Luciane de Oliveira

Silva; Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Geraldo Vieira de Oliveira; Vice-Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Francisco Benvinda de Oliveira Júnior; Diretor de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Industrial: José Alves da Silva; Vice-Diretor de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Industrial: Mário Yamaguchi Júnior; Diretor de Negócios Empresariais: Maurício Fernando Pereira; Vice-Diretor de Negócios Empresariais: Célio Caixeta Magalhães; Conselho Fiscal Efetivo: José Erivânio Gonçalves; Conselho Fiscal Efetivo: Juarez Muniz de Sousa; Conselho Fiscal Efetivo: Wadson Paulo Pereira Júnior; Conselho Fiscal Suplente: Divino Alves de Oliveira; Conselho Fiscal Suplente: Alisson Cavalcante Dares; Conselho Fiscal Suplente: Josezito Nascimento Andrade; Delegado Representante Junto à Fibra - Titular: Daniel Borges Gomes; Delegado Representante Junto à Fibra - Titular: Francisco de Assis da Silva; Delegado Representante Junto à Fibra - Suplente: José Alves da Silva; Delegado Representante Junto à Fibra - Suplente: Maurício Fernando Pereira. Brasília, 10 de maio de 2016. Daniel Borges Gomes - Presidente.  
DAR - 530/2016

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 115/2016

PROCESSO: 2016.21.1970.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/05/2016 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 115/2016, cujo objeto é a Aquisição de Filtros Expiratórios Neonatais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/](http://www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Maio de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 116/2016

PROCESSO: 2016.21.1969.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/05/2016 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 116/2016, cujo objeto é a Aquisição de Elementos Filtrantes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/](http://www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Maio de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 117/2016

PROCESSO: 2016.11.1971.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/05/2016 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 117/2016, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativos, Tubos e Cateteres), com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/](http://www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Maio de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 075/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 075/2016, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 15/04/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sevoflurano), com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristal Pharma Ltda, pelo valor total de R\$ 112.525,00 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Brasília - DF, 11 de Maio de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 079/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 079/2016, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 15/04/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Citarabina, Idarrubicina, Fluconazol,...), com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 05 para a empresa Central Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais); item 03 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais); itens 04 e 07 para a empresa Cristal Pharma Ltda, pelo valor total de R\$ 4.866,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais); item 06 para a empresa Medcommerce Com. Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda, pelo valor total de R\$ 1.197,00 (Um mil, cento e noventa e sete reais). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 11 de Maio de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.  
FILANTROPIA- 66/2016.



**QUEM AMEAÇA  
ATÉ OS NOSSOS BEBÊS  
NÃO PODE EXISTIR.**

**TODOS CONTRA  
O MOSQUITO.**

## COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. **Para mais informações ligue 160 ou acesse [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).** Antes que você e sua família se tornem um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DE  
BRASÍLIA



[www.hemocentro.df.gov.br](http://www.hemocentro.df.gov.br)

O ATLETA PRECISA DE SUPERAÇÃO.  
A VIDA PRECISA DE SANGUE.  
**O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.**

**Doe Sangue.**

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.  
**E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.**

Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**